

## **ATO CONVOCATÓRIO**

### **PROCESSO nº 015/2020**

**Data MÁXIMA para resposta: 20 de março de 2020**

A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC), nos termos do seu Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, declara a intenção de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de gestão integrada de leitos hospitalares com locação de equipamentos e mobiliários, disponibilização de insumos e acessórios, agregado com programa de educação continuada, assistência técnica e suporte logístico, para o Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo.

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Ato Convocatório objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão integrada de leitos hospitalares com locação de equipamentos e mobiliários, disponibilização de insumos e acessórios, agregado com programa de educação continuada, assistência técnica e suporte logístico, para o Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, pelo prazo de 12 (doze) meses, segundo descritivos inseridos no presente Ato Convocatório.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que tiverem interesse em participar da presente contratação deverão encaminhar proposta técnica e comercial, incluindo a descrição detalhada do serviço proposto.

2.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas em idioma nacional, devidamente datada, assinada e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e *e-mail* da participante.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas conforme disposição de valores constantes na Cláusula 12.1 da Minuta de Contrato, contendo o valor unitário que será cobrado para cada equipamento e mobiliário, individualizando deste modo, qual será o preço a ser atribuído a cada um deles. Será desclassificada a proposta que apresentar a composição de valores divergente do solicitado.

2.3. Os preços apresentados deverão ser em real, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto da contratação.

2.4. **A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.**

2.5. O prazo de validade da Proposta Comercial não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da entrega da respectiva proposta, sendo assim considerada inclusive, na hipótese de omissão por ocasião do preenchimento.

2.6. Ao CHMSBC fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste processo, para verificar a autenticidade e veracidade de documentos e de informações apresentadas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

### **3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente de forma física, em envelope lacrado com

identificação na parte externa do nome da empresa e do número do processo no qual está concorrendo, até o dia 20 de março de 2020.

3.1.1. A entrega da proposta deverá ocorrer pessoalmente no Setor de Compras e Contratos do CHMSBC, 5º andar, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Alvarenga – São Bernardo do Campo - CEP: 09850-550.

#### **4. JULGAMENTO**

4.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial mais vantajosa ao CHMSBC, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda os parâmetros especificados para julgamento, incluindo entrega, forma de pagamento e as exigências técnicas e formais da presente contratação.

4.2. As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso necessário, lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, nos termos regimentais.

4.3. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os critérios constantes no presente instrumento.

4.4. A comissão procederá à classificação das empresas por preço, do menor para o maior.

4.5. Será elaborado quadro comparativo de preços com a classificação provisória das propostas em ordem crescente de preços.

4.6. Será considerada vencedora a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente Memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

4.7. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio, após os critérios de classificação.

4.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

4.8.1. Cujos objetos não atendam às especificações constantes da presente contratação, conforme análise pela área técnica;

4.8.2. Que ofertarem vantagem não prevista no termo de referência e/ou preço ou vantagem baseada na proposta comercial de outra empresa participante;

4.8.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendendo-se por preço manifestamente inexequível aquele que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços praticados pelo mercado.

4.9. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas, a critério da Comissão de Análise e Julgamento poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais.

4.10. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), sendo de responsabilidade dos participantes o acompanhamento.

#### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DO PRESENTE PROCESSO**

5.1. A empresa classificada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação de

regularidade exigidas no item 5.2 em envelope lacrado, objetivando obter desse modo a qualificação documental.

5.1.1. Caso as documentações não sejam apresentadas dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a empresa será desclassificada, sendo convocada para apresentação de documentação a próxima empresa classificada no processo.

5.1.2. A entrega da documentação deverá ocorrer pessoalmente no Setor de Compras e Contratos do CHMSBC, 5º andar, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Alvarenga – São Bernardo do Campo - CEP: 09850-550.

5.2. Os documentos obrigatórios de regularidade exigidos para a empresa classificada serão os seguintes:

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;

5.2.3. Prova de regularidade com as **Fazendas Públicas: I - Federal** (CND - Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); **II - Estadual e III - Municipal**, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Prova de regularidade do FGTS (CRF);

5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

5.2.6. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

5.2.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega das propostas.

5.2.9. Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste ato convocatório;

5.2.10. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.2.11. Licença de Funcionamento;

5.2.12. Registro da empresa no órgão de classe;

5.2.13. Registro dos equipamentos na Anvisa;

5.2.14. Cópia autenticada dos certificados e comprovantes de titulação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem, Fisioterapia e Engenharia Clínica, assim como comprovante de experiência na área hospitalar (mínimo 2 anos);

5.2.15. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, especificando o modelo de gestão integrada de leitos de UTI/CTI (uma vez que este setor hospitalar é o mais crítico possível), detalhando os equipamentos locados com o quantitativo mínimo para atendimento de 150 leitos de UTI no mesmo cliente, incluindo a prestação de serviços, treinamento e fornecimento de insumos para o funcionamento pleno dos leitos;

5.2.16. Declaração de ciência (Anexo VI).

5.3. As empresas tomarão ciência do resultado pelo site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## 6. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da Fundação do ABC - Complexo

Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

6.2. Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC, que responderá em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas.

6.3. O departamento responsável enviará Ata da Comissão de Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

6.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo em caso de análise técnica que demande tempo maior para conclusão, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

7.1. A empresa poderá impugnar os termos do presente documento até 02 (dois) dias antes da data máxima para resposta (apresentação de propostas), devendo a impugnação ser encaminhada internamente para a análise da área competente, devendo a mesma analisar a aplicação do efeito suspensivo, ou não, do processo.

7.1.1. Eventual interposição de impugnação não incidirá, automaticamente, efeito suspensivo ao presente Processo, salvo pedido expresso com respectivo deferimento pela LOCATÁRIA.

7.2. Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)) o resultado e enviará Ata contendo a decisão da Comissão para cada empresa.

7.3. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, tendo a empresa participante o prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado final através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), assim como por envio via e-mail para cada um dos participantes da Ata com o resultado do julgamento das propostas.

7.3.1. Terá legitimidade para a apresentação do recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica.

7.3.2. Eventual interposição de recurso não incidirá, automaticamente, efeito suspensivo ao presente Processo, salvo pedido expresso com respectivo deferimento pela LOCATÁRIA.

7.4. Eventuais impugnações ou recursos deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados fisicamente no Departamento de Compras da Fundação do ABC - Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, nos prazos estipulados nas cláusulas 7.1 e 7.3.

7.5. Havendo interposição de recursos por quaisquer empresas, as demais serão informadas para que caso tenham interesse, no prazo de 02 (dois) dias, apresentem impugnação e ou contrarrazões.

7.6. As empresas tomarão ciência do resultado pelo site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **8. DAS VISTAS AO PROCESSO**

8.1. Será franqueada vistas ao processo a todos interessados a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, Publicação da Ata da Comissão de Análise e Julgamento quanto a análise final da documentação da

empresa vencedora do certame, ocasião em que também será aberto prazo para Recursos, nos termos da Cláusula 7.3.

8.2. Havendo pedido de vistas, que deverá ser formalizado em papel timbrado da empresa e protocolado fisicamente no Departamento de Compras, o prazo para Recurso será suspenso somente aos interessados que requererem vistas, até a efetiva análise do processo, considerando a necessidade de agendamento de data e horário.

## **9. DO CONTRATO**

9.1. A empresa vencedora deverá, por intermédio de seu representante legal, imprimir o Contrato encaminhado eletronicamente e o assinar em 2 (duas) vias, rubricando as demais páginas, encaminhando-as ao Setor de Contratos do CHMSBC, localizada à Estrada dos Alvarengas, nº 1001, 5º andar – Alvarenga – São Bernardo do Campo – SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encaminhamento do Contrato por meio impresso ou eletrônico.

9.2. O contrato decorrente deste Ato Convocatório terá vigência a partir da data da sua assinatura, que ocorrerá após o término do prazo de eventuais recursos e impugnações, conforme previsto na cláusula 7.3, e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (s) por períodos menores, iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

9.2.1. Quando se tratar de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, a duração do contrato poderá ser prorrogada até o limite de 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do instrumento contratual.

9.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente processo e do contrato que vier a ser firmado.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

10.1. O CHMSBC poderá aplicar advertência quando ocorrer prestação insatisfatória dos serviços ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos mesmos, desde que sua gravidade não recomende as sanções posteriormente descritas.

10.2. Em caso de infrações, o CHMSBC poderá aplicar à CONTRATADA a seguinte sanção de multa:

10.2.1. Multa de 20% (vinte por cento), por inexecução parcial ou total do contrato, calculada sobre o valor total do Contrato. Na hipótese de reincidência por parte da CONTRATADA, a LOCATÁRIA poderá rescindir o contrato, nos termos da cláusula 8.2 da Minuta de Contrato;

10.2.2. Faculta-se ao CHMSBC, no caso da CONTRATADA não cumprir o fornecimento ou o serviço contratado, adquirir o produto de outra empresa, devendo a CONTRATADA arcar com os custos que eventualmente forem acrescidos para a aquisição.

10.3. O CHMSBC poderá, em decorrência da gravidade dos atos praticados pela CONTRATADA, suspender temporariamente sua participação no processo a ser realizada pelo Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.1. A CONTRATADA possui plena ciência que o CHMSBC encaminhará relato da ocorrida municipalidade e à Fundação do ABC, mantenedora do CHMSBC, para que caso assim desejem, também suspendam o direito de participar em processos de compras/contratação por eles iniciados.

10.4. A sanção de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA de indenizar a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos.

10.5. Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, o CHMSBC notificará a CONTRATADA acerca de sua intenção de aplicar-lhe eventuais penas, sendo-lhe facultada apresentação de defesa escrita, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

10.6. Uma vez apresentada a defesa, o CHMSBC poderá, após análise, deferir a pretensão, restando afastada, então, a possibilidade da penalização, ou indeferir a pretensão, dando prosseguimento aos trâmites administrativos visando à efetiva aplicação da pena.

10.6.1. Na hipótese de indeferimento, será a CONTRATADA notificada da referida decisão, podendo o CHMSBC realizar o abatimento da multa calculada na nota fiscal emitida para o pagamento dos serviços contratados.

## **11. DOS PAGAMENTOS**

11.1. O CHMSBC deverá pagar, mensalmente, à LOCADORA o valor dos serviços prestados, mobiliários e equipamentos locados, exclusivamente através de depósito em conta corrente.

11.1.1. A LOCADORA deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente, agência e banco a fim de que possa o CHMSBC efetuar o pagamento através de depósito bancário.

11.2. O pagamento dos serviços será realizado no dia 14 (quatorze) do mês subsequente mês ao mês da prestação de serviços e mobiliários e equipamentos locados, desde que a nota fiscal seja entregue à LOCATÁRIA com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento.

11.2.1. A LOCADORA deverá apresentar junto a todas as notas fiscais as certidões de regularidade junto ao INSS (CND), FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando a manutenção das condições habilitatórias, para esse fim.

11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

11.4. Dos pagamentos, será retido na fonte, o valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

11.5. A LOCADORA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, firmado entre a LOCATÁRIA e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para a gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo.

11.6. A LOCATÁRIA compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da LOCADORA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão SS nº 001/2018.

11.7. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, em consonância com o disposto nas cláusulas 8.5 e 8.6 deste ATO CONVOCATÓRIO.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC) se reserva o direito de cancelar o presente processo, a qualquer tempo, fundamentando sua decisão.

a) Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (CHMSBC), à Estrada dos Alvarengas, nº 1001, 5º andar – Alvarenga – São Bernardo do Campo – SP, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, Telefone: 4353-1500 ou por e-mail: [samara.carvalho@chmsbc.org.br](mailto:samara.carvalho@chmsbc.org.br), [adriana.ssantos@chmsbc.org.br](mailto:adriana.ssantos@chmsbc.org.br), [bruno.dorcides@chmsbc.org.br](mailto:bruno.dorcides@chmsbc.org.br), [henrique.madureira@chmsbc.org.br](mailto:henrique.madureira@chmsbc.org.br) e [tiago.nascimento@chmsbc.org.br](mailto:tiago.nascimento@chmsbc.org.br).

12.2. Seguem os seguintes Anexos ao presente Instrumento:

- a) Anexo I – Minuta de Contrato;
- b) Anexo II – Quantidades totais dos equipamentos e mobiliários;
- c) Anexo III – Distribuição dos equipamentos e mobiliários por unidade;
- d) Anexo IV – Especificações técnicas dos equipamentos e mobiliários;
- e) Anexo V - Requisitos Básicos de Segurança e Medicina do Trabalho;
- f) Anexo VI – Declaração de Ciência.

São Bernardo do Campo/SP, 13 de março de 2020.

Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo - CHMSBC  
**Setor de Compras e Contratos Administrativos**

**ANEXO I**  
**MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2020**  
**Processo nº 015/2020**

**EMENTA:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão integrada de leitos hospitalares com locação de equipamentos e mobiliários, disponibilização de insumos e acessórios, agregado com programa de educação continuada, assistência técnica e suporte logístico, para o Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo.

**LOCADORA:** ...

Por este instrumento contratual, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ-MF nº 57.571.275/0017-60, estabelecida à Estrada dos Alvarengas, 1001 – Bairro Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Agnes Mello Farias Ferrari, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 11.801.246-0 e do CPF nº 083.923.878-99, doravante denominada apenas **LOCATÁRIA** e, de outro, a empresa ....., com sede a Rua ..., ..., ..., .../..., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ..., representada por ..., portadora do RG/UF nº ... e do CPF/MF nº ..., doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 015/2020, tem como justo e acordado o que segue:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão integrada de leitos hospitalares com locação de equipamentos e mobiliários, disponibilização de insumos e acessórios, agregado com programa de educação continuada, assistência técnica e suporte logístico, para o Hospital de Urgências, unidade que integra o Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, conforme especificações técnicas exigidas no presente instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

**1.1.1.** A Proposta Comercial da LOCADORA, no que não for contrária ao estabelecido no presente instrumento, é parte integrante deste Contrato.

**2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A LOCADORA prestará os serviços na seguinte unidade e endereço:

Unidade	Endereço
HU	Rua Joaquim Nabuco, nº 364, Centro – São Bernardo do Campo – SP.

**2.2.** A LOCADORA deverá ser especializada na Gestão Integrada de Leitos, prestando serviços assistenciais Adulto e Infantil no Hospital de Urgência (HU) de São Bernardo do Campo, nos setores tais como: Unidades de Terapia Intensiva, Salas de Emergência, Unidades de Internação, Salas Cirúrgicas e Salas do Pronto Atendimento.

**2.2.1.** A LOCADORA disponibilizará os equipamentos eletromédicos diversos, mobiliários, insumos para a operação dos equipamentos, instalações, será responsável pelos treinamentos para correto manuseio dos equipamentos, suporte logístico, manutenção preventiva e corretiva.

**2.3.** A LOCADORA deverá disponibilizar os equipamentos e mobiliários de acordo com cronograma apresentado pela LOCATÁRIA.

**2.4.** A LOCADORA deverá disponibilizar os equipamentos e mobiliários em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

**2.4.1.** Os mobiliários e equipamentos deverão apresentar o descritivo mínimo conforme estabelecido no Anexos IV.

**2.5.** A LOCADORA será responsável por garantir a execução plena do objeto deste termo sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do contrato.

**2.6.** A LOCADORA deverá promover treinamentos, tantos quantos forem necessários, para utilização correta dos equipamentos, sem ônus para a LOCATÁRIA.

**2.7.** A LOCADORA deverá prestar manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos da locação, mantendo-os em perfeita condição de uso e funcionamento, bem como efetuar os necessário ajustes, reparos e trocas de peças por outros originais e de fábrica, sem ônus para a LOCATÁRIA.

**2.7.1.** Em caso de necessidade de manutenção corretiva externa, o equipamento deverá ser substituído pela LOCADORA imediatamente (em até 8 horas).

**2.8.** A LOCADORA será responsável pelo fornecimento dos materiais de consumo e insumos na quantidade suficiente para execução dos procedimentos durante o período de permanência dos equipamentos no Hospital de Urgência.

**2.9.** A LOCADORA deverá contar com serviços técnicos especializados em Engenharia Clínica, obrigatoriamente, deverá ser executada com auxílio de ferramenta de software dedicado a gestão de manutenção de equipamentos médicos hospitalares ou Gestão de Engenharia Clínica.

**2.9.1.** Os custos decorrentes desses serviços serão de total responsabilidade da LOCADORA durante o período de todo o contrato

**2.9.2.** O software deverá ser disponibilizado pela LOCADORA, sem nenhum ônus adicional para LOCATÁRIA, durante todo o período de vigência do contrato. O software deverá possuir sistema em interface intuitiva, sendo executado no navegador de internet.

**2.10.** O software deverá possuir as seguintes funções mínimas:

**2.10.1.** Cadastro de usuários para gestão do sistema com níveis de acesso diversos, sem limitação da quantidade de usuários cadastrados;

**2.10.2.** Cadastro completo dos equipamentos e mobiliários com código de identificação, nomenclatura, situação, localização, marca e data de instalação;

**2.10.3.** Permitir a gestão dos equipamentos e mobiliários pelo código de identificação e/ou número de série e/ou patrimônio;

**2.10.4.** Permitir a abertura de chamados técnicos por usuários da CONTATADA, possibilitando a análise dos mesmos e a conversão destes em ordens de serviço, seja de forma automática ou de forma manual;

**2.10.5.** Cadastro de peças e estoque, com baixa de peças através do lançamento das mesmas em ordem de serviço;

**2.10.6.** Cadastro de ordens de serviço com datas e horários do início/fim do atendimento e do início/fim dos diversos serviços, peças, mão de obra, ocorrências, causa das ocorrências, serviços e respectivos responsáveis pela manutenção;

**2.10.7.** Cadastro de planos de manutenção e calibração.

**2.11.** A LOCADORA deverá além de locar os leitos e equipamentos e mobiliários, executar os serviços de verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente treinados e especializados, responsabilizar-se pela estadia, alimentação ou quaisquer outras despesas dos seus colaboradores ou prestadores de serviços.

**2.12.** A LOCADORA deverá disponibilizar um profissional da área de saúde de nível superior (Fisioterapeuta ou Enfermeiro) que será responsável pela gestão do contrato e treinamentos dos colaboradores da LOCATÁRIA. Este Profissional de Saúde, deverá estar registrado no conselho de sua classe e ter vínculo empregatício com a LOCADORA.

**2.13.** Segue atribuições do Profissional responsável pelo contrato:

**2.13.1.** O profissional da área de saúde de nível superior (Fisioterapeuta ou Enfermeiro) disponibilizado pela LOCADORA, deverá permanecer nas instalações da LOCATÁRIA pelo período de 8 (oito) horas, no mínimo 3 (três) vezes na semana, para gerenciar estoque e reposição dos acessórios e descartáveis contemplados no presente instrumento, verificar necessidade de treinamento adicional, tirar dúvida de utilização dos equipamentos e garantir a utilização plena de todos os equipamentos deste contrato.

**2.14.** A LOCADORA deverá atender os chamados de assistência técnica e solucionar os problemas apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado via software e/ou email/telefone, inclusive em feriados e finais de semana.

**2.15.** A LOCADORA é responsável pelo fornecimento, instalação dos equipamentos, acessórios, mobiliários como; computador, mesa, telefone e demais itens para a permanência do profissional no Hospital, caso seja necessário.

**2.16.** A LOCADORA deverá substituir de imediato (em até 8 horas) o equipamento ou mobiliário que precisar ser retirado para conserto, por outro que atenda as especificações constantes desse projeto básico, responsabilizando-se pelo transporte e guarda do mesmo, sem custo adicional a LOCATÁRIA.

**2.17.** É de exclusiva responsabilidade da LOCADORA a manutenção e assistência técnica dos equipamentos e mobiliários da locação, eximindo total responsabilidade do departamento de Engenharia Clínica da LOCATÁRIA.

**2.18.** A LOCADORA deverá atualizar tecnologicamente os equipamentos, quando se fizer necessário, a cada período de 12 (doze) meses, sem ônus adicional a LOCATÁRIA.

**2.19.** Os equipamentos devem atender as normas do Inmetro ou certificações equivalentes de acordo com as normas – NBR (Normas Brasileiras Reguladoras).

**2.20.** A LOCADORA deverá encaminhar o certificado inicial de calibração com rastreabilidade da RBC, certificado de teste de segurança elétrico e protocolos de manutenção preventiva dos equipamentos eletromédicos, após a entrega dos equipamentos.

**2.21.** A LOCADORA deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva e calibração, bem como disponibilizar o histórico físico dos equipamentos médicos ao Gestor do Contrato, sujeito a análise e aprovação técnica.

**2.21.1.** A LOCADORA disponibilizará o check-list das manutenções preventivas dos equipamentos conforme cronograma da execução das manutenções;

**2.21.2.** A LOCADORA disponibilizará a rastreabilidade dos padrões utilizados durante as manutenções dos equipamentos.

**2.22.** Após o período de 12 (doze) meses de contrato e pagamento da última parcela pela LOCATÁRIA, os itens 7, 8, 15, 20, 22, 23 e 24 do Anexo II do presente termo, serão incorporadas ao patrimônio da LOCATÁRIA.

**2.22.1.** A LOCADORA deverá disponibilizar equipamentos e mobiliários novos no que diz respeito aos que serão transferidos em definitivo a LOCATÁRIA conforme cláusula acima. Com relação ao restante dos equipamentos, poderão disponibilizar em estado seminovos com até 2 (dois) anos de utilização, com documentação comprobatória de manutenções e registro na ANVISA e em perfeito estado operacional.

**2.22.2.** Para os casos de equipamentos que deverão ser transferidos em definitivo a LOCATÁRIA, a LOCADORA deverá assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

**3.1.** A LOCADORA deverá substituir ou sanar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da fabricação, manutenção ou de materiais

empregados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da informação a ser realizada preferencialmente por escrito.

**3.2.** A LOCADORA deverá informar imediatamente ao gestor do contrato eventual suspensão da prestação do serviço, alteração de horário de atendimento, supressão de agenda, remarcações ou qualquer anormalidade verificada na execução do contrato, devendo do mesmo modo, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela LOCATÁRIA.

**3.1** A LOCADORA deverá garantir todo o apoio técnico por profissional especializado nos serviços, referente a treinamento dos colaboradores do Hospital de Urgência sempre que solicitado pela LOCATÁRIA.

**3.3.** A LOCADORA deverá atribuir no momento da assinatura do Contrato, o responsável para o atendimento a LOCATÁRIA, fornecendo o contato telefônico e e-mail do mesmo.

**3.3.1.** Eventual alteração do responsável técnico deverá ser imediatamente informada a LOCATÁRIA, encaminhando imediatamente o novo contato.

**3.4.** A LOCADORA é responsável por garantir a execução plena do objeto deste Contrato, sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do presente Contrato, salvo caso fortuito ou força maior.

**3.5.** Durante a execução do contrato a LOCADORA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

**3.6.** A LOCADORA deverá indicar um profissional, na condição de preposto contratual, responsável pelo atendimento à LOCATÁRIA em todos os assuntos pertinentes à execução do Contrato.

**3.7.** A LOCADORA deverá exigir que seus profissionais, quando no ambiente da LOCATÁRIA, apresentem-se de forma adequada, identificados com crachá da empresa com foto recente, que obedeçam aos regulamentos internos do local de trabalho, normas técnicas e protocolos recomendados para os procedimentos realizados.

**3.7.1.** A LOCADORA deverá manter disciplina nos locais dos serviços substituindo, após notificação, qualquer mão-de-obra cujo comportamento seja considerado inconveniente pela LOCATÁRIA.

**3.8.** A LOCADORA deve cumprir, além das normas vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**3.9.** A LOCADORA não reproduzirá, divulgará ou utilizará em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCATÁRIA.

**3.10.** A LOCADORA não utilizará o nome da LOCATÁRIA, ou sua qualidade de LOCADORA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCATÁRIA.

**3.11.** A LOCADORA instruirá sua mão-de-obra, quanto à prevenção de acidente no trabalho de acordo com as normas vigentes instituídas pela Engenharia de Segurança do Trabalho da LOCATÁRIA, provendo-os dos equipamentos de proteção individual (EPI), com exceção aos itens constantes no item 5.6 do anexo V, bem como fiscalizando o seu uso.

**3.12.** A LOCADORA prestará os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das normas técnicas e legislações vigentes.

- 3.13.** A LOCADORA garantirá livre acesso a informações, dos procedimentos e à documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela LOCATÁRIA, para o acompanhamento da gestão contratual.
- 3.14.** A LOCADORA responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à LOCATÁRIA ou a terceiros, em decorrência de suas ações, tendo direito a LOCATÁRIA ao ressarcimento da LOCADORA, por força contratual, em eventual responsabilidade da LOCATÁRIA em decorrência de defeitos nos serviços da LOCADORA, podendo inclusive denunciá-la à lide para evitar o ajuizamento de ação de regresso.
- 3.15.** Ao final da vigência deste Contrato, toda a documentação, históricos, processos estabelecidos e arquivos gerados, deverão ser entregues pela LOCADORA a LOCATÁRIA.
- 3.16.** A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, por parte dos órgãos competentes da LOCATÁRIA, não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCADORA.
- 3.17.** A LOCADORA se responsabilizará por todas as despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sendo que os empregados da LOCADORA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a LOCATÁRIA.
- 3.18.** A LOCADORA terá seu desempenho submetido a acompanhamentos sistemáticos de acordo com os critérios de avaliação e controle da LOCATÁRIA, através de formulários próprios.
- 3.19.** A LOCADORA cumprirá o Regimento Interno e as demais Normas Internas do LOCATÁRIA, assim como outras normas relativas à engenharia de segurança do trabalho com base na lei 6.514, de 22/09/1977, portaria 3.214, (NR) e demais disposições legais e às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde.
- 3.20.** A LOCADORA manterá completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do LOCATÁRIA, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimentos a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.
- 3.21.** A LOCADORA será responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo a disposição do LOCATÁRIA toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).
- 3.22.** A LOCADORA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas ambientais, administrativas e judiciais, arcando com os respectivos ônus, decorrentes de quaisquer falhas na prestação dos serviços ora contratados ou danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços, seja na atuação direta, seja por seus empregados ou prepostos.
- 3.23.** A LOCADORA não terá como sócios, gerentes, diretores ou administradores, os cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários, ocupantes dos cargos de direção, chefia, assessoramento da LOCATÁRIA, sob pena de rescisão contratual.
- 3.24.** A LOCADORA não utilizará na execução do objeto do presente contrato, quaisquer funcionários, administradores ou ocupantes de cargos de direção da Fundação do ABC e de suas mantidas.
- 3.25.** Fica vetado à LOCADORA utilizar na prestação dos serviços, profissionais que sejam funcionários da LOCATÁRIA, bem como ex colaboradores que tenham trabalhado para a LOCATÁRIA nos últimos 18 (dezoito)

meses que anteceder a prestação de serviços objeto do presente contrato, conforme artigo 5º-D da Lei 6.019/74.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

- 4.1.** A LOCATÁRIA gerenciará o Contrato, por intermédio de Diretoria Técnica do Hospital de Urgência, com apoio técnico da Engenharia Clínica.
- 4.2.** A LOCATÁRIA exercerá a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento deste Contrato.
- 4.3.** A LOCATÁRIA efetuará os pagamentos, referentes aos serviços prestados, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Gestor do Contrato, sendo assegurado à LOCADORA o direito à ampla defesa.
- 4.4.** Não obstante a LOCADORA seja a única responsável pela prestação do serviço, a LOCATÁRIA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os serviços prestados e aceitos pela LOCATÁRIA.
- 4.5.** A LOCATÁRIA assegurar-se-á que o número de empregados alocados ao serviço por parte da LOCADORA seja o suficiente para o adequado desempenho dos serviços.
- 4.6.** A LOCATÁRIA solicitará à LOCADORA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao adequado desempenho dos serviços.
- 4.7.** A LOCATÁRIA emitirá pareceres em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações contratuais.
- 4.8.** A LOCATÁRIA permitirá o livre acesso dos empregados da LOCADORA para execução dos serviços, quando autorizados.
- 4.9.** A LOCATÁRIA exigirá, após ter advertido a LOCADORA por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 4.10.** É vedada à LOCATÁRIA, e seus representantes, exercer poder de mando sobre os empregados da LOCADORA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 4.11.** A LOCATÁRIA assegurará as condições mínimas para a realização dos procedimentos com segurança, garantindo a guarda e conservação dos serviços, após sua conferência e entrada em seu estabelecimento.
- 4.12.** A LOCATÁRIA fiscalizará por intermédio do gestor/fiscal do contrato os serviços objeto do Contrato.
- 4.13.** A LOCATÁRIA prestará informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitadas pela LOCADORA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

- 5.1.** A LOCATÁRIA poderá aplicar advertência quando ocorrer prestação insatisfatória dos serviços ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende as sanções posteriormente descritas.
- 5.2.** Em caso de infrações, a LOCATÁRIA poderá aplicar à LOCADORA a seguinte sanção de multa:
  - 5.2.1.** Multa de 20% (vinte por cento), por inexecução parcial ou total do contrato, calculada sobre o valor total do Contrato. Na hipótese de reincidência por parte da LOCADORA, a LOCATÁRIA poderá rescindir o contrato, nos termos da cláusula 8.2;

**5.2.2.** Faculta-se a LOCATÁRIA, no caso da LOCADORA não cumprir o fornecimento ou o serviço contratado, adquirir o produto de outra empresa, devendo a LOCADORA arcar com os custos que eventualmente forem acrescidos para a aquisição.

**5.3.** A LOCATÁRIA poderá, em decorrência da gravidade dos atos praticados pela LOCADORA, suspender temporariamente sua participação em coleta de preços a ser realizada pelo Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**5.3.1.** A LOCADORA possui plena ciência que a LOCATÁRIA encaminhará relato do ocorrido a municipalidade e a Fundação do ABC, mantenedora da LOCATÁRIA, para que caso assim desejem, também suspendam o direito de participar em processos de compras/contratação por eles iniciados.

**5.4.** A sanção de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA de indenizar a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos.

**5.5.** Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, a LOCATÁRIA notificará a LOCADORA acerca de sua intenção de aplicar-lhe eventuais penas, sendo-lhe facultada apresentação de defesa escrita, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

**5.6.** Uma vez apresentada a defesa, a LOCATÁRIA poderá, após análise, deferir a pretensão, restando afastada, então, a possibilidade da penalização, ou indeferir a pretensão, dando prosseguimento aos trâmites administrativos visando à efetiva aplicação da pena.

**5.6.1.** Na hipótese de indeferimento, será a LOCADORA notificada da referida decisão, podendo a LOCATÁRIA realizar o abatimento da multa calculada na nota fiscal emitida para o pagamento dos serviços contratados.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE FATURAMENTO**

**6.1.** A LOCATÁRIA deverá pagar à LOCADORA o valor dos serviços prestados, mobiliários e equipamentos locado, exclusivamente através de depósito em conta corrente.

**6.1.1.** A LOCADORA deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente, agência e banco no qual deverá ser efetuado o pagamento.

**6.1.2.** Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**6.2.** O pagamento dos serviços será realizado no dia 14 (quatorze) do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, mobiliários e equipamentos locados, desde que a nota fiscal seja entregue à LOCATÁRIA com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento, com a apresentação junto a Nota Fiscal/Fatura das certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND), FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT), por parte da LOCADORA.

**6.2.1.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da LOCADORA, o prazo previsto na presente Cláusula será reiniciado.

**6.2.2.** Dos pagamentos, será retido na fonte, quando for o caso, o valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSqn), nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

**6.2.3.** A liberação para pagamento da nota fiscal/fatura ficará condicionada ao ateste do Gestor do Contrato e à entrega dos documentos mencionados no item 6.2.

**6.2.4.** Todas as notas fiscais emitidas devem ter os seguintes dizeres: **“Despesa realizada com base no C.Gestão SS nº 001/2018 com a PMSBC.**

**6.3.** A LOCADORA deverá encaminhar a nota fiscal desmembrada para cada unidade, e estas deverão ser emitidas para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 57.571.275/0017-60.

**Endereço de Fatura e Cobrança:** Estrada dos Alvarengas, 1001 – Bairro Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP.

**6.3.1.** Fica facultado a LOCADORA o envio da nota fiscal eletronicamente.

**6.4.** A LOCADORA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, firmado entre a LOCATÁRIA e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para a gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo.

**6.5.** A LOCATÁRIA compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da LOCADORA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão SS nº 001/2018.

**6.6.** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, em consonância com o disposto nas cláusulas 6.4 e 6.5 deste CONTRATO.

## **7. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**7.1.** O presente contrato poderá ser alterado, desde que, de forma fundamentada e em consenso, sempre através de termo aditivo.

**7.2.** As partes poderão realizar acréscimos ou supressões ao objeto do presente contrato desde que previamente acordadas e formalizadas por meio de termo aditivo.

**7.2.1.** Os acréscimos e supressões poderão ser solicitados pela LOCATÁRIA, cabendo à LOCADORA, em caso de discordância, notificar o interesse no distrato observando o prazo mínimo estipulado neste instrumento.

## **8. DA RESCISÃO/RESILIÇÃO**

**8.1.** As partes poderão rescindir, imotivadamente, o presente Contrato, desde que comunicado por escrito à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, em qualquer caso, nenhuma indenização será devida.

**8.2.** A rescisão, por inadimplemento das obrigações prevista no presente Contrato poderá ser declarada unilateralmente pela LOCATÁRIA, mediante decisão motivada.

**8.3.** Dar-se-á automaticamente a rescisão dos contratos decorrentes de obrigações contraídas por meio de Convênios Administrativos ou Contratos de Gestão, no caso de rescisão das respectivas avenças administrativas, sendo que nesta hipótese nenhuma indenização será devida, facultando-se a rescisão unilateral sem aviso prévio.

**8.4.** Na hipótese de rescisão por inadimplemento, além das sanções cabíveis, ficará a LOCADORA sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o saldo do serviço não executado, sem prejuízo da retenção de créditos, reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

## **9. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do LOCATÁRIA e sempre mediante instrumento próprio.

**9.1.1.** O cessionário fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação previamente estabelecidos.

## **10. DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

**10.1.** Caso as partes tenham que ingressar em juízo para haver o que lhe for devido, ficarão sujeitas ao pagamento do principal, despesas processuais e honorários conforme determinação judicial arbitrada em sentença.

## **11. DA VIGÊNCIA**

**11.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**11.1.1.** O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais ou menores períodos e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

**11.1.2.** O valor permanecerá inalterado durante a vigência do presente Contrato, podendo ser reajustado, mediante negociação entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, conforme o Índice IPCA/IBGE acumulado no período.

## **12. DO VALOR**

**12.1.** Dá-se ao presente Contrato o valor total anual estimado de R\$ ..., conforme anexo II, sendo:

<b>Valor Mensal Estimado</b>	<b>Valor Total Anual Estimado</b>
R\$	R\$

**12.1.1.** Os valores e quantidades estimadas no anexo II se tratam de mera estimativa, não se obrigando a LOCATÁRIA, de forma alguma, a atingi-lo.

**12.1.2.** Após o período de 12 (doze) meses de contrato e pagamento da última parcela, os itens 7, 8, 15, 20, 22, 23 e 24, constantes no Anexo II, serão incorporadas ao patrimônio da LOCATÁRIA.

**12.1.3.** Caso a LOCATÁRIA julgue necessário, poderão ocorrer exclusões de mobiliários no decorrer dos serviços.

## **13. DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO**

**13.1.** A LOCADORA não poderá opor a LOCATÁRIA a exceção do Contrato não cumprido como fundamento para a interrupção unilateral do serviço, nos termos de art. 476 do Código Civil.

## **14. DO FORO DE ELEIÇÃO**

**14.1.** Fica eleito o Foro do município de São Bernardo do Campo, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do presente contrato, com expressa renúncia a outro por mais privilegiado que seja.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Fica a LOCADORA obrigada a manter durante a execução deste Contrato todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento de Coleta de Preços.

**15.2.** Considerando a possibilidade de as partes negociarem os termos deste contrato, fica desde já afastada, na presente contratação, a aplicabilidade do artigo 423 do Código Civil vigente.

**15.3.** Os termos deste Contrato são confidenciais e, salvo disposição legal em contrário, a LOCATÁRIA não poderá divulgar esses termos a nenhum terceiro sem o consentimento por escrito da LOCADORA.

**15.4.** A tolerância por qualquer das Partes quanto ao cumprimento das cláusulas e condições contratuais ora firmadas não implicará renúncia, novação, transação ou precedente, devendo ser havida como mera liberalidade.

**15.5.** Se uma disposição contratual for considerada inválida, ilegal ou inexecutável a qualquer título, tal disposição será considerada em separado e não invalidará as disposições restantes, as quais não serão afetadas por esse fato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as Cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, ... de ... de ....

\_\_\_\_\_  
**AGNES MELLO FARIAS FERRARI**

*Diretora Geral*

**FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

\_\_\_\_\_  
...

**Testemunhas:**

**1- Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF.:** \_\_\_\_\_ **Ass.:** \_\_\_\_\_

**2- Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF.:** \_\_\_\_\_ **Ass.:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**QUANTIDADES TOTAIS DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (Locação mensal com serviço de gerenciamento incluso)	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
1	Monitor multiparâmetro básico	22	R\$...	R\$...	R\$...
2	Monitor Multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva, DC e analisador de gases para centro cirúrgico	3	R\$...	R\$...	R\$...
3	Monitor multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva e débito cardíaco para UTI	8	R\$...	R\$...	R\$...
4	Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	10	R\$...	R\$...	R\$...
5	Monitor de sinais vitais	30	R\$...	R\$...	R\$...
6	Central de Monitorização	2	R\$...	R\$...	R\$...
7	Cama hospitalar elétrica fawler	132	R\$...	R\$...	R\$...
8	Cama hospitalar elétrica fawler com balança	1	R\$...	R\$...	R\$...
9	Cardioversor	14	R\$...	R\$...	R\$...
10	Ventilador pulmonar adulto / pediátrico / neonatal	33	R\$...	R\$...	R\$...
11	Ventilador pulmonar de transporte	10	R\$...	R\$...	R\$...
12	Foco cirúrgico auxiliar	7	R\$...	R\$...	R\$...
13	Foco auxiliar para Centro Cirúrgico	3	R\$...	R\$...	R\$...
14	Mesa cirúrgica	3	R\$...	R\$...	R\$...
15	Foco cirúrgico de teto	3	R\$...	R\$...	R\$...
16	Gerador eletrocirúrgico (bisturi elétrico)	3	R\$...	R\$...	R\$...
17	Aspirador cirúrgico portátil	17	R\$...	R\$...	R\$...
18	Carro de emergência	17	R\$...	R\$...	R\$...
19	Poltrona hospitalar	100	R\$...	R\$...	R\$...
20	Maca hidráulica	72	R\$...	R\$...	R\$...
21	Aparelho de Bipap	7	R\$...	R\$...	R\$...
22	Biombo fixo retrátil	56	R\$...	R\$...	R\$...
23	Biombo Móvel	94	R\$...	R\$...	R\$...
24	Estativa para Centro Cirúrgico	6	R\$...	R\$...	R\$...
25	Balança digital	11	R\$...	R\$...	R\$...
26	Balança antropométrica	8	R\$...	R\$...	R\$...
27	Sistema de drenagem torácica digital	2	R\$...	R\$...	R\$...
28	Aparelho de anestesia	3	R\$...	R\$...	R\$...
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$...</b>	<b>R\$...</b>

**ANEXO III**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS POR UNIDADE**

**1 – UTI ADULTO**

OBJETO	QUANTIDADE
Monitor multiparâmetro básico	7
Monitor multiparâmetro com capnografia , pressão invasiva e débito cardíaco para UTI	3
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Cama hospitalar elétrica fawler	10
Cardioversor	2
Balança digital	1
Balança antropométrica	1
Ventilador pulmonar adulto / pediátrico / Neonatal	10
Ventilador pulmonar de transporte	1
Foco cirúrgico auxiliar	1
Carro de Emergência	2
Poltrona hospitalar	10
Central de monitorização para 10 Leitos	1
Maca hidráulica	1
Aspirador cirúrgico portátil	1
Biombo fixo retrátil	8
Biombo móvel	4
Sistema de drenagem torácica digital	1

**2 – UTI PEDIÁTRICA**

OBJETO	QUANTIDADE
Monitor multiparâmetro básico	7
Monitor multiparâmetro com capnografia , pressão invasiva e débito cardíaco para UTI	3
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Cama hospitalar elétrica fawler	2
Balança digital	1
Balança antropométrica	1
Cardioversor	2
Ventilador pulmonar adulto / pediátrico/ Neonatal	10
Ventilador pulmonar de transporte	1
Foco Cirúrgico auxiliar	1
Carro de Emergência	2
Poltrona hospitalar	10
Central de monitorização para 10 Leitos	1
Aspirador cirúrgico portátil	1
Biombo fixo retrátil	8
Biombo Móvel	4
Sistema de drenagem torácica digital	1

**3 –SALA DE CHOQUE ADULTO**

OBJETO	QUANTIDADE
Foco cirúrgico auxiliar	1
Maca hidráulica	5
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Biombo Móvel	2

Biombo fixo retrátil	4
Ventilador pulmonar de transporte	1

#### 4 – SALA DE CHOQUE PEDIÁTRICO

OBJETO	QUANTIDADE
Aspirador cirúrgico portátil	1
Balança digital	1
Maca hidráulica	1
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Foco Cirúrgico auxiliar	1
Ventilador pulmonar de transporte	1
Ventilador pulmonar adulto/pediátrico/neonatal	3
Biombo Fixo Retrátil	4
Biombo Móvel	2

#### 5 – RECEPÇÃO DE URGÊNCIA

OBJETO	QUANTIDADE
Maca hidráulica	2
Monitor de sinais vitais para classificação de risco	2
Biombo Móvel	2

#### 6 – UDC VERMELHA

OBJETO	QUANTIDADE
Foco cirúrgico auxiliar	1
Balança digital	1
Maca hidráulica	30
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Ventilador Pulmonar de transporte	1
Monitor multiparâmetro com capnografia e pressão invasiva e débito cardíaco para UTI	02
Monitor multiparâmetro básico	08
Biombo Fixo Retrátil	11
Biombo Móvel	6
Aspirador cirúrgico portátil	1
Carro de emergência	2
Cardioversor	1

#### 7 – UDC AMARELA ADULTO

OBJETO	QUANTIDADE
Cama hospitalar elétrica fawler	7
Cama hospitalar elétrica fawler com balança	1
Balança digital	1
Monitor multiparametro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Ventilador Pulmonar de transporte	1
Aparelho de Bipap	1
Carro de emergência	1
Biombo Fixo Retrátil	6
Biombo Móvel	4

#### 8 – UDC VERDE ADULTO

OBJETO	QUANTIDADE
Maca hidráulica	7
Balança antropométrica	1
Poltrona hospitalar	24
Monitor de sinais vitais	3
Biombo Fixo Retrátil	3
Biombo Móvel	4

#### 9 – UDC VERDE PEDIÁTRICA

OBJETO	QUANTIDADE
Carro de Emergência	1
Maca hidráulica	1
Balança antropométrica	1
Monitor de sinais vitais	2
Biombo Fixo Retrátil	6
Biombo Móvel	4

#### 10 – SALA CIRÚRGICA

OBJETO	QUANTIDADE
Aparelho de anestesia	3
Bisturi Elétrico	3
Estativa de teto para centro cirúrgico	6
Foco Cirúrgico Fixo	3
Foco Cirúrgico auxiliar para Centro Cirúrgico	3
Mesa Cirúrgica elétrica	3
Monitor Multiparâmetro com Capnografia e Pressão Invasiva, DC e Analisador de Gases	3
Cardioversor	1
Carro de emergência	1

#### 11 – RPA

OBJETO	QUANTIDADE
Cardioversor	1
Carro de emergência	1
Maca hidráulica	8
Monitor com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Ventilador Pulmonar Adulto/ Pediátrico/ Neonatal	8
Ventilador pulmonar de transporte	1
Biombo Fixo Retrátil	6
Biombo Móvel	2

#### 12 – ENFERMARIA PEDIÁTRICA 4° ANDAR

OBJETO	QUANTIDADE
Cama hospitalar elétrica fawler	2
Cardioversor	1
Balança digital	1
Balança antropométrica	1
Aparelho de Bipap	1
Aspirador cirurgico portátil	1

Carro de emergência	1
Maca hidráulica	1
Aparelho de bipap	1
Monitor de sinais vitais	2
Biombo móvel	08

#### 13 – ENFERMARIA PEDIÁTRICA 5° ANDAR

OBJETO	QUANTIDADE
Cama hospitalar elétrica fawler	2
Balança digital	1
Balança antropométrica	1
Poltrona hospitalar	16
Aspirador Cirurgico Portátil	2
Monitor de sinais vitais	2
Carro de emergência	1
Cardioversor	1
Maca hidráulica	1
Biombo móvel	4

#### 14 – ENFERMARIA PEDIÁTRICA 6° ANDAR

OBJETO	QUANTIDADE
Cama hospitalar elétrica fawler	6
Balança digital	1
Balança antropométrica	1
Aspirador Cirurgico Portátil	2
Carro de emergência	1
Cardioversor	1
Maca hidráulica	1
Biombo móvel	4
Monitor de sinais vitais	2

#### 15 – ENFERMARIA ADULTO 4° ANDAR

OBJETO	QUANTIDADE
Cama hospitalar elétrica fawler	23
Bipap	1
Balança digital	1
Balança antropométrica	1
Aspirador cirurgico portátil	2
Aparelho de bipap	2
Carro de emergência	1
Cardioversor	1
Maca hidráulica	1
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Ventilador Pulmonar de Transporte	1
Ventilador pulmonar adulto, pediátrico e neonatal	2
Monitor de sinais vitais	3
Biombo Móvel	14

#### 16 – ENFERMARIA ADULTO 5° ANDAR

OBJETO	QUANTIDADE
Cama hospitalar elétrica fawler	40
Ventilador pulmonar de transporte	1
Poltrona hospitalar	40
Balança digital	1
Aspirador Cirurgico Portátil	3
Carro de Emergência	1
Cardioversor	1
Maca hidráulica	1
Monitor de sinais vitais	4
Aparelho de Bipap	2
Biombo Móvel	10
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1

#### 17 – ENFERMARIA ADULTO 6° ANDAR

OBJETO	QUANTIDADE
Cama hospitalar elétrica fawler	40
Aparelho de Bipap	2
Balança digital	1
Aspirador Cirurgico Portátil	3
Carro de Emergência	1
Cardioversor	1
Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia	1
Maca hidráulica	2
Monitor de sinais vitais	4
Ventilador pulmonar transporte	1
Biombo móvel	10

#### 18 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

OBJETO	QUANTIDADE
Monitor de sinais vitais para classificação de risco	4

#### 19 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO

OBJETO	QUANTIDADE
Monitor de sinais vitais para classificação de risco	2

#### 20 – PRONTO ATENDIMENTO ADULTO

OBJETO	QUANTIDADE
Cardioversor	1
Carro de emergência	1
Foco cirúrgico auxiliar	1
Maca de transferência	10

## ANEXO IV

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

#### **Monitor Multiparâmetro básico**

Monitor fisiológico multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Deve ser pré-configurado e compacto.

Deve possibilitar monitoração de no mínimo 10 curvas em tela com 8 valores numéricos para pacientes de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatais. Deve possibilitar modelos tela personalizáveis como, por exemplo, “números grandes”; deve realizar cálculo de drogas.

Deve apresentar as tendências de oxícardiorespirograma (oxycrg) e modo de demonstração protegido por combinação de teclas. Deve permitir visualização de outros leitões na tela do monitor e sem a necessidade de se conectar a uma central de monitorização. Deve permitir interface com ventilador pulmonar deve permitir aumento dos números para melhor visualização e possuir tecla de congelamento rápido da tela. Armazenamento de 72 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ecg em “full- disclosure”. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; deve permitir ligação em rede; deve possuir teclas de atalho para menus e ajustes na própria tela deve permitir a monitoração dos seguintes parâmetros básicos ecg/ respiração por impedância, spo<sub>2</sub>, pri (pressão não invasiva), frequência de pulso e 2 temperaturas, no mínimo.

Deve possibilitar expansão para monitorização dos seguintes parâmetros: pressão invasiva; co<sub>2</sub> (*mainstream*), débito cardíaco contínuo, bis, análise de gases, fluxo/paw, tof, ventilação e eeg sem necessidade de modificações profundas na configuração dos componentes. Deve permitir operação com bateria recarregável no próprio equipamento e autonomia mínima de 60 minutos. Capacidade de atualização de software sem a necessidade de substituição ou atualização de hardware.

**Características técnicas mínimas dos parâmetros:** ecg possibilidade de no mínimo 7 derivações, ajuste da velocidade do traçado 6,25 mm/s; 12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s. Faixa de leitura da frequência cardíaca: 15 a 300bpm; alarme de mínimo e máximo; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; permite detecção automática de no mínimo 10 tipos de arritmias; permite análise de segmento st em todas as derivações; deverão estar presentes, no mínimo, 5 ajustes de sensibilidade do traçado (×1/4, ×1/2, ×1, ×2, ×4) e automático. Reconhecimento de pulso de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador, **respiração (impedância)** Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de leitura: 0 a 150rpm; alarmes de mínimo e máximo; 5 ajustes de sensibilidade do traçado: ×1/4, ×1/2, ×1, ×2, ×4. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. **Oximetria de pulso** deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia: (± 1) para spo<sub>2</sub> de 80 a 100% e (± 2) para spo<sub>2</sub> de 50 a 79%. Deve permitir ajuste de sensibilidade manual do traçado em ×1/8, ×1/4, ×1/2, ×1, ×2, ×4, ×8 e automático no mínimo. Medição de pulso: 30 a 300bpm; alarmes de mínimo e máximo.

**Pressão não invasiva** deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300mmhg, pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300mmhg, neonatal 150mmhg, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos pré-programados pelo usuário. **Temperatura** deve ter a possibilidade de medir até 02 temperaturas; margem de mensuração de 0 a 45°C, no mínimo, com acurácia: ± 0.1°C (25 a 45°C), ±0,2°C (0 a 25°C) **pressão invasiva** deve permitir até 03 pressões invasivas com calibração simultânea; faixa de medição: -50 a 300mmhg; deve permitir rotulagem com os nomes das pressões invasivas em uso; deve permitir ajustes de alarmes superiores e inferiores para as três pressões (sistólica, diastólica e média, além de frequência de pulso ou batimentos cardíacos.

Deve realizar a prova de volemia (vpp/vps). **capnografia** deve medir etco<sub>2</sub> através do método mainstream; faixa de medição de capnografia, mínimo de 0 a 100mmhg; faixa de frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; precisão da medição do co<sub>2</sub>: ±3 mmhg (0 < co<sub>2</sub> < 10 mmhg) ±4% de leitura (10 < co<sub>2</sub> < 40 mmhg) ±10% de leitura (40 < co<sub>2</sub> < 100 mmhg) (quando não há condensação). Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de etco<sub>2</sub> e respirações /minutos; utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (etco<sub>2</sub> e respiração);

Alarmes áudio-visuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente com detecção de apnéia. Débito cardíaco deve monitorizar o débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria ou possibilidade de conexão/comunicação a monitor externo com exibição destes dados no monitor multiparâmetros. Deve utilizar o método de mensuração por termodiluição; faixa de medição da temperatura do injetado no mínimo de 0 a 27°C; faixa de medição de temperatura do sangue no mínimo de 15 a 45°C; faixa

de medição de curva de termodiluição no mínimo de 0 a 2.5°C; faixa de medição de débito cardíaco mínimo de 0,5 a 20l/min;

**Acessórios por monitor:**

- 01 Suporte para parede
- 01 Cabos de ecg de 5 vias (incluso pré cabo);
- 01 Cabo conector de spo<sub>2</sub> com sensor reutilizável tamanho adulto/pediátrico ou neonatal (dependendo da necessidade da unidade);
- 01 Mangueiras de ar para medição de pressão não-invasiva;
- 02 Manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonatal);
- 01 Sensores de temperatura tipo disco (pele);
- 01 Bateria de hidreto de metal níquel;
- 01 Cabos de alimentação para rede elétrica;

**Acessórios e insumos de reposição por monitor**

- 02 Sensores de oximetria tipo clip adulto/pediátrico ou neonatal (dependendo da necessidade da unidade) /ano
- 01 Sensor de temperatura tipo pele / ano
- 03 Manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com a necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonatal) /ano.

**2 - Monitor multiparâmetro com capnografia, pressão invasiva, débito cardíaco e analisador de gases para Centro Cirúrgico**

Monitor fisiológico multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Deve ser pré-configurado e compacto.

Deve possibilitar monitoração de no mínimo 10 curvas em tela com 8 valores numéricos para pacientes de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatais. Deve possibilitar modelos tela personalizáveis como, por exemplo, “números grandes”; deve realizar cálculo de drogas.

Deve apresentar as tendências de oxícardiorespirograma (oxycrg) e modo de demonstração protegido por combinação de teclas. Deve permitir visualização de outros leitões na tela do monitor e sem a necessidade de se conectar a uma central de monitorização. Deve permitir interface com ventilador pulmonar. Deve permitir aumento dos números para melhor visualização e possuir tecla de congelamento rápido da tela. Armazenamento de 72 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ecg em “full- disclosure”. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; deve permitir ligação em rede; deve possuir teclas de atalho para menus e ajustes na própria tela deve permitir a monitoração dos seguintes parâmetros básicos ecg/ respiração por impedância, spo<sub>2</sub>, pni (pressão não invasiva), frequência de pulso e 2 temperaturas, no mínimo. Deve possibilitar expansão para monitorização dos seguintes parâmetros: pressão invasiva; co<sub>2</sub> (*mainstream*), débito cardíaco contínuo, bis, análise de gases, fluxo/paw, tof, ventilação e eeg sem necessidade de modificações profundas na configuração dos componentes. Deve permitir operação com bateria recarregável no próprio equipamento e autonomia mínima de 60 minutos. Capacidade de atualização de software sem a necessidade de substituição ou atualização de hardware.

**Características técnicas mínimas dos parâmetros:** ecg possibilidade de no mínimo 7 derivações, ajuste da velocidade do traçado 6,25 mm/s; 12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s. Faixa de leitura da frequência cardíaca: 15 a 300bpm; alarme de mínimo e máximo; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; permite detecção automática de no mínimo 10 tipos de arritmias; permite análise de segmento st em todas as derivações; deverão estar presentes, no mínimo, 5 ajustes de sensibilidade do traçado ( $\times 1/4$ ,  $\times 1/2$ ,  $\times 1$ ,  $\times 2$ ,  $\times 4$ ) e automático. Reconhecimento de pulso de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador, **respiração (impedância)**

Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de leitura: 0 a 150rpm; alarmes de mínimo e máximo; 5 ajustes de sensibilidade do traçado:  $\times 1/4$ ,  $\times 1/2$ ,  $\times 1$ ,  $\times 2$ ,  $\times 4$ . Detecção e alarme de apneia com tempo programável.

**Oximetria de pulso** deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia: ( $\pm 1$ ) para  $spo_2$  de 80 a 100% e ( $\pm 2$ ) para  $spo_2$  de 50 a 79%.deve permitir ajuste de sensibilidade manual do traçado em  $\times 1/8$ ,  $\times 1/4$ ,  $\times 1/2$ ,  $\times 1$ ,  $\times 2$ ,  $\times 4$ ,  $\times 8$  e automático no mínimo. Medição de pulso: 30 a 300bpm; alarmes de mínimo e máximo. **Pressão não invasiva** deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300mmhg, pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300mmhg, neonatal 150mmhg, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos pré-programados pelo usuário. **Temperatura** deve ter a possibilidade de medir até 02 temperaturas; margem de mensuração de 0 a 45°C, no mínimo, com acurácia:  $\pm 0.1^\circ c$  (25 a 45°C),  $\pm 0,2^\circ c$  (0 a 25°C) **pressão invasiva** deve permitir até 03 pressões invasivas com calibração simultânea; faixa de medição: -50 a 300mmhg; deve permitir rotulagem com os nomes das pressões invasivas em uso; deve permitir ajustes de alarmes superiores e inferiores para as três pressões (sistólica, diastólica e média, além de frequência de pulso ou batimentos cardíacos. Deve realizar a prova de volemia (vpp/vps). **Capnografia deve** medir  $etco_2$  através do método mainstream; faixa de medição de capnografia, mínimo de 0 a 100mmhg; faixa de frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; precisão da medição do  $co_2$ :  $\pm 3$  mmhg ( $0 < co_2 < 10$  mmhg)  $\pm 4\%$  de leitura ( $10 < co_2 < 40$  mmhg)  $\pm 10\%$  de leitura ( $40 < co_2 < 100$  mmhg) (quando não há condensação). Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de  $etco_2$  e respirações /minutos; utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados ( $etco_2$  e respiração); Alarmes áudio-visuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente com detecção de apnéia. **Débito cardíaco** deve monitorizar o débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria ou possibilidade de conexão/comunicação a monitor externo com exibição destes dados no monitor multiparâmetros. Deve utilizar o método de mensuração por termodiluição; faixa de medição da temperatura do injetado no mínimo de 0 a 27°C; faixa de medição de temperatura do sangue no mínimo de 15 a 45°C; faixa de medição de curva de termodiluição no mínimo de 0 a 2.5°C; faixa de medição de débito cardíaco mínimo de 0,5 a 20l/min; **analisador de gases** - medição da concentração de gás respiratório; medição do volume de respiração (gf-220r); usado principalmente na sala de operações; monitorização contínua de  $o_2$ ,  $co_2$ ,  $n_2o$  e anestésicos voláteis (halotano, enflurano, isoflurano, sevoflurano e desflurano); monitorização contínua da taxa de fluxo das vias aéreas, da pressão das vias aéreas e do volume das vias aéreas (apenas o gf-220r); fases expiratória e inspiratória da respiração a partir das concentrações momentâneas; calcula a taxa de respiração e determina a concentração de cada componente durante a inspiração e na expiração; identificação automática de cinco agentes anestésicos; medição rápida em apenas 60 segundos após ligar o aparelho; taxa de fluxo da amostragem pequena de 200 ml/ minuto permite a medição dos anestésicos voláteis e é útil para a monitorização neonatal; taxa de fluxo automática ou definida pelo usuário; pode ser montado horizontalmente ou verticalmente; alarmes áudio-visuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente com detecção de apnéia.

#### **Acessórios por monitor:**

- 01 Suporte para parede
- 01 Cabos de ecg de 5 vias (incluso pré cabo);
- 01 Cabos conectores de  $spo_2$  com sensor reutilizável tamanho adulto/pediátrico ou neonatal (dependendo da necessidade da unidade);
- 01 Mangueiras de ar para medição de pressão não-invasiva;
- 02 Manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonatal);
- 01 Cabo de pressão invasiva que permita conexão com transdutores edwards;
- 01 Sensor de temperatura tipo disco (pele);
- 01 Bateria de hidreto de metal níquel;
- 01 Cabos de alimentação para rede elétrica;
- 01 Sensor de capnografia mainstream

Deve monitorizar o débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria ou possibilidade de conexão/comunicação a monitor externo com exibição destes dados no monitor multiparâmetros (o equipamento deverá vir com todos os acessórios e cateteres necessários para visualização do débito cardíaco no próprio monitor)

#### **Acessórios e insumos de reposição por monitor**

- 02 Sensores de oximetria tipo clip adulto/pediátrico ou neonatal (a depender da necessidade da unidade) ano
- 01 Sensor de temperatura tipo pele / ano
- 03 Manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com a necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonatal) /ano
- 01 Cabo de pressão invasiva compatível com transdutores edwards/ ano
- 05 Adaptadores de vias aéreas para capnografia/ mês
- 05 Linhas de amostra para analisador de gases/mês
- 01 Watertrap para analisador de gases/mês

Caso a utilização de débito cardíaco necessite utilização de cateteres, a empresa deve repor mensalmente 02 unidades de cateter por mês.

#### **3 - Monitor multiparâmetro com capnografia, pressão invasiva e débito cardíaco para UTI**

Monitor fisiológico multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controle e ajustes através de tela sensível ao toque. Deve ser pré-configurado e compacto. Deve possibilitar monitoração de no mínimo 10 curvas em tela com 8 valores numéricos para pacientes de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatais. Deve possibilitar modelos de tela personalizáveis como, por exemplo, “números grandes”; deve realizar cálculo de drogas. Deve apresentar as tendências de oxícardiorespirograma (oxycrg) e modo de demonstração protegido por combinação de teclas. Deve permitir visualização de outros leitões na tela do monitor e sem a necessidade de se conectar a uma central de monitorização.

Deve permitir interface com ventilador pulmonar. Deve permitir aumento dos números para melhor visualização e possuir tecla de congelamento rápido da tela. Armazenamento de 72 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ecg em “full- disclosure”. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; deve permitir ligação em rede; deve possuir teclas de atalho para menus e ajustes na própria tela deve permitir a monitoração dos seguintes parâmetros básicos ecg/ respiração por impedância, spo<sub>2</sub>, pni (pressão não invasiva), frequência de pulso e 2 temperaturas, no mínimo. Deve possibilitar expansão para monitorização dos seguintes parâmetros: pressão invasiva; co<sub>2</sub> (*mainstream*), débito cardíaco contínuo, bis, análise de gases, fluxo/paw, tof, ventilação e eeg sem necessidade de modificações profundas na configuração dos componentes. Deve permitir operação com bateria recarregável no próprio equipamento e autonomia mínima de 60 minutos. Capacidade de atualização de software sem a necessidade de substituição ou atualização de hardware.

**Características técnicas mínimas dos parâmetros:** ecg possibilidade de no mínimo 7 derivações, ajuste da velocidade do traçado 6,25 mm/s; 12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s. Faixa de leitura da frequência cardíaca: 15 a 300bpm; alarme de mínimo e máximo; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; permite detecção automática de no mínimo 10 tipos de arritmias; permite análise de segmento st em todas as derivações; deverão estar presentes, no mínimo, 5 ajustes de sensibilidade do traçado ( $\times 1/4$ ,  $\times 1/2$ ,  $\times 1$ ,  $\times 2$ ,  $\times 4$ ) e automático. Reconhecimento de pulso de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. **Respiração (impedância)**

Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de leitura: 0 a 150rpm; alarmes de mínimo e máximo; 5 ajustes de sensibilidade do traçado:  $\times 1/4$ ,  $\times 1/2$ ,  $\times 1$ ,  $\times 2$ ,  $\times 4$ . Detecção e alarme de apneia com tempo programável. **Oximetria de pulso** deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia: ( $\pm 1$ ) para spo<sub>2</sub> de 80 a 100% e ( $\pm 2$ ) para spo<sub>2</sub> de 50 a 79%.

Deve permitir ajuste de sensibilidade manual do traçado em  $\times 1/8$ ,  $\times 1/4$ ,  $\times 1/2$ ,  $\times 1$ ,  $\times 2$ ,  $\times 4$ ,  $\times 8$  e automático no mínimo. Medição de pulso: 30 a 300bpm; alarmes de mínimo e máximo. **Pressão não invasiva** deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300mmhg, pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300mmhg, neonatal 150mmhg, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos pré-programados pelo usuário. **temperatura** deve ter a possibilidade de medir até 02 temperaturas; margem de mensuração de 0 a 45°C, no mínimo, com acurácia:  $\pm 0.1^\circ\text{C}$  (25 a 45°C),  $\pm 0,2^\circ\text{C}$  (0

a 25<sup>o</sup>c) **pressão invasiva** deve permitir até 03 pressões invasivas com calibração simultânea; faixa de medição: -50 a 300mmhg; deve permitir rotulagem com os nomes das pressões invasivas em uso; deve permitir ajustes de alarmes superiores e inferiores para as três pressões (sistólica, diastólica e média, além de frequência de pulso ou batimentos cardíacos. Deve realizar a prova de volemia (vpp/vps). **Capnografia** deve medir etco<sub>2</sub> através do método mainstream; faixa de medição de capnografia, mínimo de 0 a 100mmhg; faixa de frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; precisão da medição do co<sub>2</sub>:  $\pm 3$  mmhg ( $0 < co_2 < 10$  mmhg)  $\pm 4\%$  de leitura ( $10 < co_2 < 40$  mmhg)  $\pm 10\%$  de leitura ( $40 < co_2 < 100$  mmhg) (quando não há condensação). Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de etco<sub>2</sub> e respirações /minutos; utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (etco<sub>2</sub> e respiração); Alarmes áudio-visuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente com detecção de apnéia. **Débito cardíaco** deve monitorizar o débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria ou possibilidade de conexão/comunicação a monitor externo com exibição destes dados no monitor multiparâmetros. Deve utilizar o método de mensuração por termodiluição; faixa de medição da temperatura do injetado no mínimo de 0 a 27<sup>o</sup>c; faixa de medição de temperatura do sangue no mínimo de 15 a 45<sup>o</sup>c; faixa de medição de curva de termodiluição no mínimo de 0 a 2.5<sup>o</sup>c; faixa de medição de débito cardíaco mínimo de 0,5 a 20l/min;

#### **Acessórios por monitor:**

- 01 suporte para parede
- 01 cabos de ecg de 5 vias (incluso pré cabo);
- 01 cabos conectores de spo<sub>2</sub> com sensor reutilizável tamanho adulto/pediátrico ou neonatal (dependendo da necessidade da unidade);
- 01 manguieras de ar para medição de pressão não-invasiva;
- 02 manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonatal);
- 01 cabo de pressão invasiva que permita conexão com transdutores edwards;
- 01 sensor de temperatura tipo disco (pele);
- 01 bateria de hidreto de metal níquel;
- 01 cabos de alimentação para rede elétrica;
- 01 sensor de capnografia mainstream

Deve monitorizar o débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria ou possibilidade de conexão/comunicação a monitor externo com exibição destes dados no monitor multiparâmetros. (o equipamento deverá vir com todos os acessórios e cateteres necessários para visualização do débito cardíaco no próprio monitor )

#### **Acessórios e insumos de reposição por monitor**

- 02 sensores de oximetria tipo clip adulto/pediátrico ou neonatal (a depender da necessidade da unidade) ano
  - 01 sensor de temperatura tipo pele / ano
  - 03 manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com a necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonata) / ano
  - 01 cabo de pressão invasiva compatível com transdutores edwards/ ano
  - 05 adaptadores de vias aéreas para capnografia/ mês
- caso a utilização de débito cardíaco necessite utilização de cateteres, a empresa deve repor mensalmente 02 unidades de cateter por mês.

#### **4 - Monitor multiparâmetro com tela de 10 polegadas com pressão invasiva e capnografia**

Monitor multiparamétrico pré-configurado ou modular com alça de transporte incorporada e tela de 10,4 polegadas, colorida, tipo tft lcd com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Apresentação simultânea de 05 curvas de parâmetros e suas variações numéricas (possibilidade de alternar para dígitos grandes). Apresentar as tendências de oxicrodiograma (oxycrg). Capaz de armazenar até 120 eventos de alarme e possibilidade de revisão destes. Apresentação de tendências gráficas e numéricas de pelo menos 24 horas, com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ecg em "full- disclosure". possuir teclas rápidas para funções de congelamento, disparo de pni e impressão. Capacidade de conexão com rede.

Capaz de se conectar a uma central de monitorização. Capacidade de conexão entre monitores para visualização de parâmetros de outros leitos de qualquer monitor.

Deve ser capaz de monitorizar ecg, respiração, frequência cardíaca, temperatura, oximetria (spo2) e pressão não invasiva. Aparelho atualizável pré-configurado ou modular, capaz de incorporar os parâmetros de capnografia (etco2) ou pressão arterial invasiva (pi). Capacidade de atualização de software sem a necessidade de substituição ou atualização de hardware. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Peso máximo de 4,5 kg. Alimentação da unidade e carga da(s) baterias por fonte interna bivolt automática: 100 a 240 v; operação por bateria interna de acesso fácil com autonomia mínima de 03 horas. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e nível de bateria, bem como todas as informações de status de operação do aparelho. **Eletrocardiografia (ecg):** monitorizar pelo menos 03 derivações; capacidade de atualização futura para 7 derivações; **análise** de segmento st; análise de arritmias com revisão gráfica posterior; capaz de detectar até 10 tipos de arritmias; apresentação da frequência cardíaca com faixa entre 15 a 300 bpm; **detecção** de marca passo; **alarmes** de frequência cardíaca máxima e mínima; **alarme** de eletrodo solto. **Respiração:** método de captura através de variação de impedância transtorácica; apresentação em tela do valor numérico da frequência respiratória (fr); faixa de medição da frequência respiratória entre 0 e 150 rpm; detecção e alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. **Temperatura:** deve ter a possibilidade de medir no mínimo 01 (uma) temperatura; margem de mensuração de 25º a 45ºC, no mínimo, com acurácia:  $\pm 0.1^{\circ}\text{c}$  (25 a 45ºC), **oximetria (spo2):** faixa de medição entre 0 e 100%. Apresentação da curva pletismográfica. Faixa de medição do pulso entre 30 a 300 bpm. Alarmes máximo e mínimo para spo2 e sensor desconectado. Tecnologia de oximetria de alta precisão e confiabilidade na monitorização de pacientes em baixa perfusão. **Pressão arterial não invasiva (pni):** deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 10 a 270mmhg. Sistema de detecção automática de grandes variações da pressão arterial, com posterior mensuração de pni; pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 270mmhg. Deve permitir mensuração manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. **capnografia:** deve medir co2 através do método mainstream; faixa de medição de capnografia, mínimo de 0 a 100mmhg; faixa de frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; precisão da medição do co2:  $\pm 3$  mmhg ( $0 < \text{co2} < 10$  mmhg);  $\pm 4$  mmhg ( $10 < \text{co2} \leq 40$  mmhg);  $\pm 10\%$  leitura ( $40 < \text{co2} \leq 100$  mmhg) (quando não há condensação). Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de co2 e respirações /minutos; utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (co2 e respiração); permitir a monitorização de pacientes não intubados.

Alarmes áudio-visuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente com detecção de apnéia. **Pressão invasiva:** deve permitir o mínimo de 01(uma) pressão invasiva com calibração simultânea; faixa de medição: -40 a 300mmhg; deve permitir rotulagem com os nomes das pressões invasivas em uso; deve permitir ajustes de alarmes superiores e inferiores para as três pressões (sistólica, diastólica e média, além de frequência de pulso ou batimentos cardíacos).

#### **Acessórios por monitor:**

- 01 Suporte para parede
- 01 Cabo de ecg de 3 vias (incluso pré cabo);
- 01 Cabo conector de spo<sub>2</sub> com sensor reutilizável tamanho adulto/pediátrico ou neonatal (dependendo da necessidade da unidade);
- 01 Mangueira de ar para medição de pressão não-invasiva;
- 02 Manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonatal);
- 01 Sensor de temperatura tipo disco (pele);
- 01 Bateria de hidreto de metal níquel;
- 01 Cabo de alimentação para rede elétrica;

Os cabos de pressão invasiva e capnografia cedidos para os outros monitores (item 2 e 3) devem se conectar ao modelo ofertado para o item 4.

#### **Acessórios e insumos de reposição por monitor**

- 02 Sensores de oximetria tipo clip adulto/pediátrico ou neonatal (depende da necessidade da unidade) /ano

- 01 Sensor de temperatura tipo pele / ano
- 03 Manguitos reutilizáveis de tamanho de acordo com a necessidade da unidade (adulto, pediátrico ou neonatal) /ano

#### **5 – Monitor de sinais vitais**

Medidor automático de sinais vitais sendo os parâmetros: spo2, pni sistólica, diastólica e média; temperatura e frequência cardíaca. Medição da pressão arterial com tecnologia que permita medir a pressão arterial em até 20 segundos sem causar desconforto ao paciente. Tecnologia de termometria para medição de temperatura rápida e precisa por via oral, retal, axilar ou auricular. Tela touchscreen de aproximadamente 7”(800x480). Proteção contra entrada de água ipx1. Possibilidade de personalização de tela inicial, por exemplo: logo da instituição ou campanhas institucionais. Possibilidade de seleção por perfis para medição pontual ou monitoramento por intervalos. Compatível com sistemas de chamada de enfermagem e similares. Possibilidade de introdução manual de parâmetros como peso, altura, frequência respiratória, nível de dor. Memória interna de até 400 registros que permita recuperar os dados armazenados para revisá-los posteriormente ou descarregá-los a um sistema de administração de dados clínicos. Conectividade com pc para envio de dados para prontuário eletrônico e via cabo usb. Calculadora integrada de pontuação para protocolos de alerta precoce da deterioração clínica do paciente. Cálculo automático do índice de massa corpórea ao ingressar dados de peso e altura do paciente. Equipamento bivolt automatic 110/220v. possibilidade de conectividade via cabo usb, cabo de rede ethernet ou radio sem fio (wifi), permitir integração com prontuário eletrônico do paciente; possibilidade de documentação eletrônica, que garanta a redução de erros de transcrição; preparado para acoplar leitor de código de barras para identificação do paciente ou do profissional da saúde. pni: amplitudes de pressão de aproximadamente 0 a 280 mmhg; amplitude sistólica de aproximadamente 60 a 250mmhg amplitude diastólica de aproximadamente 30 a 160mmhg; amplitude média de aproximadamente 40 a 190mmhg; temperatura com amplitude da temperatura, de aproximadamente 26 graus °c a 43 graus °c; spo2 com tecnologia que reduza a interferência causada por movimento e luminosidade e com baixa perfusão periférica; amplitude de medição de aproximadamente de 1% a 100% precisão de spo2 aproximadamente de 70% a 100%; precisão da frequência de pulso de aproximadamente, 25 a 240 bpm +- 3 algoritmos; deve possuir bateria inteligente de íon lítio.

#### **Acessórios por monitor:**

- 01 Carrinho de transporte alta resistência com freios nas rodas para acondicionar equipamento e acessórios.
- 02 Manguitos reutilizáveis adulto, 02 reutilizáveis pediátricos, 02 manguitos reutilizáveis obeso, com tecnologia de substituição rápida de uma braçadeira para outra.
- 01 Mangueira para pni

#### **Acessórios e insumos de reposição por monitor:**

- 03 Manguitos reutilizáveis adulto ou pediátrico (de acordo com necessidade da unidade) / ano
- 02 Sensores de oximetria reutilizáveis adulto / ano

#### **6 – Central de monitorização**

Deve possuir comunicação com outros monitores telemétricos ou de hardware; deve ser compatível com os monitores dos itens 1, 2 e 3 deste edital; deve possuir tela de cristal líquido (lcd) com matriz ativa, colorida, alta resolução, de no mínimo 19 polegadas e capacidade de se utilizar uma segunda tela de lcd ou plasma à central de monitorização. deve ser operacionalizada através do teclado e mouse; deve possuir monitorização em tempo real; deve possuir capacidade de amostragem e valores numéricos simultaneamente; deve possuir capacidade de armazenamento de cadastro e histórico de evolução, vinculados ao paciente, possibilitando troca de leito sem perda de informações; deve possuir seleção e exibição dos traçados desejados; deve possuir escolha de leitos a serem monitorados; deve possuir tela multipaciente; deve possuir revisão de no mínimo 72 horas de dados clínicos, como análise de arritmias, segmento st, eventos, alarmes, curvas e tendências; deve possuir visualização do histórico, tendências gráficas ou numéricas além de parâmetro fisiológico monitorado; deve possuir impressão de histórico de traçados, tendência e evolução tabular, com possibilidade de seleção dos traçados/parâmetros e período desejados; deve possuir sistema de alarmes com indicação visual e sonora para cada leito, individualmente; deve possuir alarmes sonoros selecionáveis pelo usuário, habilitados a beira leito

e na central; indicação de alarme de um monitor específico além de sinalizar visualmente o alarme na central de monitorização; deve possuir capacidade de solicitar mensuração de pni pela central de monitorização para cada leito; deve possuir alimentação: 110 a 220v volts, 60 hz; deve possuir microcomputador com microprocessador de 1,2 ghz e 1gb de memória ram; deve possuir porta ethernet 10/100; deve possuir hd de 160 gb; deve possuir tecnologia de informação que permite a conexão do equipamento com sistemas de exames laboratoriais tais como his; deve possuir padrão tcp/ip e arquitetura aberta de dados para armazenamento posterior; deve possuir acesso a curvas e valores numéricos de todos os pacientes de um único local, e em qualquer departamento que possua um monitor ligado em rede; deve possuir admissão de pacientes com dados demográficos; deve possuir níveis de alarmes visuais e auditivos; deve possuir saídas de áudio; deve possuir driver de cd/dvd; deve possuir análise de arritmias (na central e nos monitores): assistolia; fibrilação ventricular; taquicardia; bradicardia; pausa/apneia; bigeminia; deve possuir detecção de marca-passo e artefatos; deve possuir todos os cabos para interligação e instalação com os monitores, assim como todo o material necessário ao seu funcionamento (cabo de força, switches/hubs para conexão dos monitores com as centrais via rede, etc); impressora a laser.

#### **7 - Cama hospitalar elétrica fawler**

Todos os movimentos elétricos: altura, elevação de cabeça, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso, posição de cadeira, estrado com duplo eixo pivotante na seção da cabeça, comandos elétricos embutidos nas grades laterais, posição cadeira com um único comando/botão, posição plana com um único botão, posição de egresso do paciente, painéis de cabeça e pesseira removíveis com travas, altura do painel de cabeça fixa e estacionária, sistema de bloqueio dos comandos de forma individual, flexão automática do joelho durante a elevação da cabeça, prevenindo o cisalhamento, altura dos pés, mecânica, manual, para posição vascular, 06 locais para restrição de pacientes, bateria de back up, estrado em 04 seções, com placas removíveis, retentores do colchão nas laterais e nos pés, pedal com função de direcionamento de rodízios, indicador de altura mais baixa, indicadores de ângulo de cabeça e trendelemburg, nas grades laterais, ganchos laterais para bolsas de drenagens, freio simultâneo para os 04 rodízios, alavanca para cpr, 4 locais para fixação de suporte de soro, 4 protetores, nas extremidades da cama, anti impacto, suporte para cabo de força, luz de direcionamento ao redor do leito, alarme de freio destravado. leito acompanha suporte de soro e colchão com espuma de densidades diferentes favorecendo a prevenção de lesão por pressão. dimensões: rodízio de 15 cm de diâmetro, carga segura de trabalho de aproximadamente 220kg, comprimento total com a seção dos pés estendida: 238 cm, comprimento total com a seção dos pés retraída: 218 cm, largura máxima com as grades levantadas: 99,5 cm, largura máxima com as grades recolhidas: 99,5 cm, altura mais baixa: 40 cm, altura mais alta: 78 cm, ângulo de cabeça máximo: 65°, trendelemburg máximo: 17°, reverso trendelemburg máximo: - 17°, ângulo de joelhos: 20°, ângulo dos pés: 28°. Acompanha colchão.

#### **8 – Cama hospitalar elétrica fawler com balança integrada**

Cama fowler elétrica com todos os movimentos elétricos: Altura, elevação de cabeça, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso, posição de cadeira, Estrado com Duplo eixo pivotante na seção da Cabeça, Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, Posição cadeira com um único comando/botão, Posição Plana, Posição de Egresso do Paciente, Balança integrada ao leito, Alarme de ângulo de cabeça, Painéis de cabeça e pesseira removíveis, com travas, Altura Fixa do Painel de Cabeça, estacionária, Auto Contorno Inteligente, Altura dos pés manual, para posição vascular, 06 locais para restrição de pacientes, Tela de LCD Sensíveis ao toque para Interface, embutida na grade lateral, Bateria de back up, Estrado em 04 seções, com placas removíveis, Retentores do colchão nas laterais e nos pés, Pedal com Função de Direcionamento de rodízios, Indicador de Altura mais baixa, Indicadores de ângulo de cabeça e trendelenburg, nas grades laterais, Ganchos laterais para bolsas de drenagens, Freio simultâneo para os 04 rodízios, Alavanca para CPR manual, Botão para CPR elétrico, 4 locais para fixação de suporte de soro, 4 protetores, nas extremidades da cama, anti impacto, Suporte para cabo de Força, Luz noturna Inteligente, Indicador de Freio Destravado

**Dimensões aproximadas:** Rodízio de 15,2 cm de diâmetro, Carga Máxima Segura de Trabalho: 250 Kg, Comprimento Total com a seção dos pés estendida: 228 cm, Comprimento Total com a seção dos pés retraída: 200 cm, Largura máxima com as grades levantadas: 90 cm, Largura máxima com as grades recolhidas: 90 cm, Altura mais baixa: 43 cm, Altura mais alta: 80 cm, Ângulo de Cabeça Máximo: 65°, Trendelenburg máximo: 17°, Reverso Trendelenburg máximo: - 17°, Ângulo de joelhos: 28°, Ângulo dos pés: 28°

### 09 – Cardioversor

Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (dea) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em lcd de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme).

**Características técnicas:** permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 joules; com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso; possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não-invasiva. **ecg:** deve possibilitar a monitorização de pelo menos três derivações de ecg (i, ii e iii) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (fc) entre 20 a 300 bpm; possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 hz ou superior; possuir amplitude do ecg: mínimo de 5 valores diferenciados, auto; deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; monitorização de ecg pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ecg com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. **marca passo externo transcutâneo:** deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 ma; possuir faixa de seleção de ritmo de estímulo entre 30 a 180 ppm. **oximetria de pulso:** os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. **alarmes:** alarmes audiovisuais; de fv/tv com comandos de voz e de texto em tela em português; de frequência cardíaca ou de pulso (máxima e mínima). **bateria:** possuir operação por bateria interna; autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ecg, mínimo de 100 descargas de 200 joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 v – 60 hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; permitir a transferência de dados por cartão sd ou rs 232 ou ubs ou bluetooth. software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: ip 41. o equipamento deve ter registro na anvisa – ministério da saúde.

#### **Acessórios que devem acompanhar cada equipamento:**

- Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 par;
- Cabo de ecg 3 vias - 01 unidade;
- Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade;
- Eletrodos adesivos multifunção descartáveis – 01 par;
- Bateria interna - 01 unidade;
- Papel para impressora - 01 unidade;
- Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões abnt - 01 unidade;
- Reposição de insumos e acessórios por equipamento:
- 20 Rolos de papel para impressão / ano
- 02 eletrodos adesivos multifunção (marca passo e dea) / ano

### **10 – Ventilador pulmonar adulto/pediátrico/neonatal**

Características mínimas exigidas: ventilador mecânico microprocessado; com tela gráfica colorida; para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; que permita suporte ventilatório invasivo e não invasivo com compensação de vazamento. modos ventilatórios: volume controlado, pressão controlada, assistido/controlado (a/c), ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv), ventilação espontânea (cpap), pressão de suporte, estratégia ventilatória que permita ventilações espontâneas em dois níveis de pressão distintos de forma sincronizada, estratégia ventilatória assistida/controlada que permita ventilar à pressão controlada com volume corrente alvo, estratégia ventilatória espontânea que permita ventilar à pressão com volume corrente alvo, ventilação assistida proporcional ao esforço do paciente. deverá apresentar no mínimo os seguintes parâmetros ajustáveis através de botões e/ou teclas: volume corrente, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão de suporte, peep com capacidade de alcançar o valor de 45cmh<sub>2</sub>O, tempo inspiratório, fluxo controlado com capacidade de alcançar o valor de 150lpm, fio<sub>2</sub> com capacidade de ajustar valores entre 21% e 100%, sensibilidade expiratória com capacidade de alcançar o valor de 45% do fluxo inspiratório espontâneo, controle do tempo de subida (rise time), sensibilidade inspiratória (trigger). Deverá possuir: pausa inspiratória e pausa expiratória, ventilação de apnéia programável para os modos espontâneos, mecanismo misturador ar/oxigênio incorporado internamente ao ventilador, tela gráfica colorida com dimensão não inferior a 15 polegadas, tela gráfica colorida modular e com capacidade de rotacionar em seu próprio eixo, sensor de fluxo permanente e incorporado internamente ao ventilador. Monitorização dos seguintes parâmetros através de mostradores alfanuméricos: volume corrente expirado, volume minuto espontâneo, resistência estática, complacência estática, pressão máxima, pressão média, pressão de plateau, peep, frequência, relação i: e, fio<sub>2</sub>, auto-peep, peep total, alarmes audiovisuais para as seguintes ocorrências: alta e baixa pressão de vias aéreas, alto e baixo volume corrente, alta frequência, apnéia, fio<sub>2</sub>, ventilador inoperante, falha de energia, bateria baixa. Bateria interna: recarregável com capacidade mínima para 30 minutos de funcionamento. Tensão elétrica de 110v/60 hz, com comutação automática para bateria. o ventilador deve apresentar modularidade para seguintes partes: módulo de controle e monitorização; módulo pneumático e módulo de bateria; permitindo montagens em pedestal próprio, em camas e em paredes. o ventilador possui tela gráfica que permita a diferenciação de todas as fases do ciclo controlado e espontâneo através de cores; o ventilador deve possuir válvula expiratória que permita o controle automático de pressões indesejáveis que ocorrem devido à demanda espontânea do paciente durante os ciclos controlados; o ventilador deve possuir modo de espera (stand-by) que inicie a ventilação automaticamente após a conexão do tubo endotraqueal ao circuito do paciente; o ventilador deve apresentar capacidade para atualização de software que permita a implantação de futuras estratégias ventilatórias. Deve possuir sistema de auto-diagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente; como também, o diagnóstico técnico do equipamento. Deve possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva. o ventilador deve possuir recomendação formal para realização de manutenção preventiva em período não inferior a 10.000 horas; o ventilador deve possuir software de interface com o usuário no idioma português; como também disponibilizar um ícone de acesso rápido ao manual básico de operação do ventilador; o ventilador deve possuir os seguintes acessórios para cada unidade: base móvel com rodízios; freios; braço articulado; extensão para conexão à rede de oxigênio; o equipamento deverá possuir filtro expiratório n100 reutilizável, integrado ao equipamento ou similar que permita o bom funcionamento do equipamento e proteja os componentes internos e o ambiente hospitalar contra bactérias e vírus.

#### **Reposição de insumos e acessórios por equipamento:**

- 02 Filtros inspiratório reutilizável ou similar / ano
- 02 Filtros expiratórios n100 reutilizável ou similar / ano
- 10 Filtros bacteriológicos, viral e trocador de calor e umidade – umidificador passivo e filtro eletrostático, recomendado para vt 75 a 300 ml, espaço morto 31 ml, peso 21 g, capacidade de umidificação > 32 mgH<sub>2</sub>O/l, conexão para capnógrafo, membranas hidrofóbica e higroscópica, eficiência de filtração viral/bacteriana 99,99%, acompanha conector intermediário (catéter mount/traqueinha), embalagem estéril / mês
- 02 Circuitos respiratórios (adulto/pediátrico ou neonatal – a depender da necessidade da unidade) / ano
- 02 Tubos endotraqueais de tamanho a definir pela unidade (adulto/pediatrico/neonatal).

### **11 – Ventilador pulmonar de transporte**

Características mínimas exigidas: ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas. Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; simv; cpap; pressão controlado/assistido. Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; peep. Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo. Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos, no mínimo. Frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo. Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo. peep/ cpap interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm h<sub>2</sub>o. pausa inspiratória ajustável de pelo menos 5 segundos pressão de suporte: de 5 a 15 cmh<sub>2</sub>o no mínimo. Pressão controlada/assistida: de 5 a 60 cmh<sub>2</sub>o no mínimo. Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo cpap. Alarmes audiovisuais: pressão máxima e mínima de vias aéreas; apneia; carga de bateria baixa; baixa pressão de oxigênio. Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos. Recursos: bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas. Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240v/50 a 60hz, com comutação automática. Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia

#### **Reposição de insumos e acessórios por equipamento:**

- 02 Filtros inspiratório reutilizável ou similar / ano
- 02 Filtros expiratórios n100 reutilizável ou similar / ano
- 10 Filtros bacteriológicos, viral e trocador de calor e umidade – umidificador passivo e filtro eletrostático, recomendado para vt 75 a 300 ml, espaço morto 31 ml, peso 21 g, capacidade de umidificação > 32 mg h<sub>2</sub>o/l, conexão para capnógrafo, membranas hidrofóbica e higroscópica, eficiência de filtração viral/bacteriana 99,99%, acompanha conector intermediário (catéter mount/traqueinha), embalagem estéril / mês
- 02 circuitos respiratórios (adulto/ pediátrico ou neonatal – a depender da necessidade da unidade )/ ano.

### **12 – Foco cirúrgico auxiliar**

Luminária/foco para procedimentos médicos com no mínimo 3 lâmpadas de led na cor branca com temperatura de cor em torno de 5.500k, intensidade da luz (entre 30,5 e 50cm) de 50.000 lux, diâmetro do campo de 18cm a 50cm, vida útil de aproximadamente 50.000 horas, função liga/desliga, alimentação bivolt automático e suporte com rodízios. Acompanha cabo de alimentação padrão br.

### **13 – Foco auxiliar para centro cirúrgico**

Luminária/foco para procedimentos médicos com no mínimo 3 lâmpadas de led na cor branca com temperatura de cor em torno de 4.100k, intensidade da luz com variação entre 50.000 a 100.000 lux, como modo endoscopia (< 500lux ), diâmetro do campo ajustável, vida útil de aproximadamente 60.000 horas, função liga/desliga, alimentação bivolt automático ou 220v e suporte com rodízios. Acompanha cabo de alimentação padrão br.

### **14 – Mesa cirúrgica**

Mesa cirúrgica universal; indicada para procedimento cirúrgico, base e coluna; confeccionadas em chapa de aço cromo/níquel, com acabamento escovado, sistema de funcionamento eletromecânico/ eletrohidráulica, efetuado através de controle remoto com fio (ou por controle remoto sem fio) ;tecla de segurança para nivelar o tampo da mesa automaticamente(posição zero); movimento do segmento do dorso(elevação e descida); movimento do segmento das pernas(elevação e descida); travamento do deslocamento longitudinal do tampo; indicação de recarga das baterias; indicação ligado/desligado; chave geral liga e desliga da mesa; possui painel de controle localizado na coluna para acionamento elétrico dos movimentos da mesa, acionamento por teclado em membrana deve ser feito acionando-se duas teclas simultaneamente para evitar o acionamento involuntário do painel, painel de controle com indicação visual de: posicionamento relativo do paciente a mesa, carga das baterias, posição nivelada do tampo da mesa (posição zero); conexão da mesa com a rede, possui indicadores acústicos para mensagens de erro e confirmação de posicionamento da mesa, com chassi blindado oferecendo maior resistência à mesa, possui um encaixe de forma a permitir o posicionamento do

intensificador de imagens rente ao piso e rente a coluna da mesa para utilizações em cirurgias que necessitam do tampo na posição mais baixa, tampo: confeccionado em material rádio transparente montado sobre estrutura de aço inoxidável, permitindo a utilização do intensificador de raio x, dividido em 5 (cinco) seções: cabeceira bi articulada, duas seções de dorso (dorso superior e dorso inferior), assento, e seção de pernas (bi-partidas), inclusive com dispositivo de abertura e afastamento de pernas com capacidade de abertura de até 90 graus.incluindo réguas laterais em aço inoxidável para montagem de acessórios em toda a extensão do tampo,quatro rodas duplas não inferior a 6 polegadas de diâmetro (15cm) com sistema de freio através de pinos deixando as rodas livres, com acionamento mecânico central nas quatro rodas e comando de direcionamento para melhor movimentação da mesa, sistema de fácil deslocamento que permite que os pés do cirurgião se encaixem por debaixo da mesa para melhor ergonomia da equipe médica,estofados fabricados em material eletro-condutivo e resistentes a desinfetantes;ajuste de elevação ente 700mm a 1120mm;no mínimo. inclinação lateral: +/- 25 graus;trendelemburg / reverso: 30/35 graus;dorso: +80/-40graus;pernas:+/- 95graus;posição zero motorizada(nivelamento da mesa);posição flex e reflex motorizado;deslocamento longitudinal do tampo manual com acionamento elétrico no controle remoto: min. 270mm;bateria interna recarregável, com autonomia para aproximadamente 80 movimentos,sistema de indicação de carga com alarme e indicação de recarga em andamento através de dispositivo óptico,dimensões: comprimento do leito: 2260 ± 10mm,largura do leito: 582 ±10mm, carga máxima permitida: 450 kg,características elétricas:grau de proteção de líquidos: ipx4.

#### **15 – Foco cirúrgico de teto**

Foco cirúrgico fixo com duas cúpulas, com geração de luz através de tecnologia de led, iluminação isenta de infravermelhos e ultravioletas; acionamento da cúpula (lig/desl), e de ajuste de intensidade luminosa na própria cúpula ou no braço cardan acoplado à cúpula, com indicador de nível de luminosidade;ajuste de iluminação dos led de 40% a 100%, com função de ajuste de luminosidade para cirurgias minimamente invasivas; nível de iluminação mínima: cúpula principal de 160.000 lux e cúpula secundária de 140.000 lux a 01(um) metro de distância, de forma nativa sem necessidade de recursos extras; cúpulas com níveis ajustes de iluminação independentes; tamanho do campo a 1 metro de distância; ajuste de temperatura de cor entre 3.500 e 5.000 °k, ajuste de temperatura de cor e profundidade de iluminação de 94 cm,índice de reprodução de cor (irc) de 96; braços de estrutura metálica com tratamento anticorrosivo; que permitem movimento de giro de 300º; cúpula metálica ou de material liso e anticorrosivo,com empunhadeiras (pegadores) para movimentação pelo circulante de sala e manopla autoclavável ,leds com duração de no mínimo, 50.000 horas, substituíveis individualmente,cúpula principal com 90 leds e a secundária com 60 leds,grau de turbulência máximo para compatibilidade com fluxo laminar:,tamanho da cúpula entre 580 até 740 mm; acessórios: 03 (três) manoplas esterilizáveis e autoclaváveis por cúpula,alimentação bivolt automática 110 – 220 vac/60hz.

#### **16 – Gerador eletrocirúrgico (bisturi elétrico)**

Gerador eletrocirúrgico controlado por microprocessador(es) com rotina de auto-teste ao ligar o equipamento; com interface para se comunicar a sistemas integrados como uma sala de cirurgia inteligente e a sistema de cirurgia robótica; com interface para conexão com aspirador de fumaça; com capacidade ler as variações das impedâncias teciduais numa taxa não inferior a 200 vezes/segundo e de ajustar a voltagem e a corrente de saída de forma automática; permitir o uso simultâneo de duas canetas no modo de coagulação; permitir ajustar a potência com a saída de energia ativada; mostrar código de erro indicando qual a possível falha do sistema. painel frontal com leitura numérica das potências através de display de leds ou tela de cristal líquido (lcd); com ajustes das potências através de tela sensível ao toque, ou de encoder óptico, ou de teclas de membrana e através da caneta também; com sistema de monitorização do contato entre a placa e o paciente com alarme audiovisual e a imediata interrupção de energia no caso de violação do seus limites mínimo e máximo; com 02 (dois) receptáculos para canetas monopolares; com 01(um) receptáculo bipolar.o equipamento contar ainda com as características de: 01 corte puro de 0(zero) a 300w. 01 ou mais blend de 0(zero) a 200w. 01 coagulação (fulguração, fulgurate, standard) de 0(zero) a 120w. 01 coagulação spray de 0(zero) a 80w de preferência com fator de crista típico ou médio superior a 8. 01 microbipolar de 0(zero) a um máximo de 70w. 01 macrobipolar de 0(zero) a um máximo de 70w. o equipamento deverá operar em redes de 110v e/ou 220v;

**Cada bisturi deve acompanhar:**

- 01 Pedal monopolar
- 01 Pedal bipolar
- 01 Cabo de placa
- 01 Cabo bipolar autoclavável,
- 01 Cabo de alimentação de rede

**Itens e acessórios de reposição por equipamento:**

- 50 Placas bipartida/mês
- 50 Canetas monopolares descartáveis com botão de acionamento

**17 – Aspirador cirúrgico portátil**

Especificação técnica (características mínimas e aproximadas): Aspirador elétrico, polivalente para hospitais, clínicas e home care, portátil com capacidade de alto vácuo e de baixo fluxo podendo ser usado para pequenas intervenções cirúrgicas bem como para procedimentos de aspiração, incluindo aspiração de vias aéreas nasofaríngea, traqueal e outras aplicações que necessitem de vácuo; fluxo de 18 à 20 litros/ min, vácuo de -75 kpa ou - 563 mmhg membrana reguladora de vácuo e atender as normas vigentes; vacuômetro que mede a pressão negativa de aspiração em kpa e mmhg; botão de controle da intensidade do vácuo; alça de transporte; frasco coletor de secreções de no mínimo 01 ( hum ) litro, autoclavável, com escala de volume gravada e com gargalo de dimensões grandes, facilitando a limpeza; filtro de proteção contra extravasamento/filtro antibacteriano; sistema de cilindro/ pistão, não utilizar óleo, e silencioso (51.2 db), botão on/ off integrado ao corpo do aparelho; com carro para transporte com 4 rodízios; peso aproximado máximo (sem carrinho para transporte ): 4,2kg; possuir bateria com capacidade mínima de 30 minutos, bateria deverá ser de nimh; possuir fusível; gerenciamento de bateria acústico e ótico (necessidade de recarga é audível e visível por alarmes de bateria) cabo de energia. plug 12 vdc in tornando possível conexão para carregar bateria no carro. o equipamento deverá operar em 220v

**Acessórios que devem acompanhar o equipamento:**

- 01 Frasco coletor de polisulfona autoclavável de no mínimo 1l

**Itens e acessórios de reposição por equipamento:**

- 01 Frasco coletor de polisulfona autoclavável de no mínimo 1l/ ano

**18 – Carro de emergência**

O carro de emergência deve ser produzido totalmente em polietileno pead (polímero de alto impacto) com tecnologia antibacteriana, em um único bloco (monobloco), para transporte de medicamentos e equipamentos, com acabamento em pintura epóxi-pó. Deve permitir encaixe dos rodízios a carroceria do carro, rodízios duplas de 4' com garfo giratório em nylon poliamida, rolamentos de esfera no giro do cabeçote revestida em pvc, núcleo da roda em nylon poliamida, rolamento esfera, eixo do rodízio e espiga de fixação em aço carbono 1010/1020. o rodízio deve possuir sistema de freio que atua bloqueando o giro do rodízio e freando a roda. Deve possuir puxador escamoteável em pead com tecnologia antimicrobiana, para facilitar o direcionamento do carrinho, com trava única em aço inox e sistema integrado de fechamento total de todos os compartimentos. O equipamento deve ser composto por 2 gavetas de 3' e 1 gaveta de 6' em pead com tecnologia antibacteriana, com abertura das mesmas em 100% através de trilhos telescópicos de metal, com possibilidade de remoção das gavetas para limpeza, sendo que uma das gavetas contém divisórias removíveis e ajustáveis para até 25 divisões/compartimentos. Deve conter braço da bandeja para colocação do desfibrilador em aço inox, com movimento de 90° e bandeja em aço inox com movimento de rotação de 180° para acomodar o desfibrilador, medindo 468x360mm, com 2 cintas de segurança com velcro para proteção de queda do cardioversor, suportando peso de aproximadamente 15 kg, munido de tábua para massagem cardíaca em polímero 8mm cristal, medindo 600 x 585 mm. o compartimento superior deve conter tampa em acrílico cristal com trava em aço inox. Deve acompanhar divisória para materiais em polímero com 12 compartimentos, contendo recipiente organizador para gel, algodão, pás e outros itens para uso imediato no tampo do carrinho. Deve possuir também 3 container frontais em polímero e acrílico para guarda de materiais com trava, suporte

para cilindro de oxigênio integrado ao corpo do carrinho, com cinta velcro e dispositivo em aço inox para suporte do cilindro, suporte para bomba de vácuo e/ou ambu em aramado cromado que permite um melhor acesso ao equipamento, com área inferior que permite o armazenamento de materiais mais volumosos com total segurança. Deve possuir rodízios de 5' de diâmetro, sendo um traseiro dotado de sistema de freio e bloqueador do giro. O carro de parada deve possuir, aproximadamente, as seguintes dimensões: comprimento 980 mm, (com puxador posicionado 1.050mm) largura: 580 mm, altura 894 mm. peso aproximado de 61 kg.

#### **19 – Poltrona hospitalar**

Poltrona hospitalar reclinável produzida em estrutura tubular 25 x 25 mm, com base em tubos de 32 mm. estofamento em espuma d-26, com revestimento em courvim, pés em tubos de 50,80 mm. pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões mínimas exigidas para a posição normal de p: 0,87; l: 0,77 e a: 0,48. Dimensões mínimas exigidas para a posição reclinada de p: 1,60.

#### **20 – Maca hidráulica**

Maca com carga segura de trabalho de 317 kg. Possui pedal hidráulico para ajuste de altura em ambos os lados. possui elevação pneumática da seção da cabeça, até 90°, espaço interno para estocagem de materiais e de cilindro de oxigênio, freio central simultâneo das 04 rodas, pedais de freio e direcionamento na cabeceira e peseira, protetor lateral em todo o perímetro, possui 04 locais para fixação de suporte de soro, 06 locais para fixação de cinta, colchão com no mínimo 7 cm de espessura, suporte de soro, manoplas para transporte. Altura mínima: 58,4 cm, altura máxima: 88,9 cm, comprimento total: 210,8 cm, largura total: 81,3 cm, comprimento da grade: 119,4cm, altura da grade acima do colchão: 36,8 cm, trendelemburg (18°) e reverso trendelemburg (-18°), largura do estrado de 66 cm, rodízios de 20 cm de diâmetro. suporte de soro.

#### **21 – Aparelho de bipap**

Características mínimas exigidas: Modo de ventilação: cpap, espontânea (s), espontânea/controlada (s/t), controlada (t), controle de pressão (pc); ipap de 04 a 30cm h2o; epap de 04 a 25cm h2o; cpap de 04 a 20cm h2o; frequência respiratória de 0 a 30 bpm (pc e s/t); frequência respiratória de 04 a 30 bpm (t); tempo inspiratório de 0,5 a 03s; tempo de elevação de 100 a 600 ms (01 a 06); rampa de ventilação de 0 a 45min; tensão ca de 100 a 240v, 50/60hz; tensão cc de 12v; ca máximo de 1,25a; cc máximo de 5,5.

#### **Cada equipamento deve acompanhar:**

- 02 Circuitos respiratórios reutilizáveis
- 02 Máscaras facial

#### **Itens de reposição por equipamento:**

02 circuitos respiratórios reutilizáveis / ano

#### **22 – Biombo fixo retrátil**

Face modular fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm e largura de 300mm, dotados com canal para acoplamento de placa de policarbonato e junta com perfil de silicone injetado para redução de barulho e proteção contra impacto mecânico, trabalhando para absorver impactos. perfil de dobradiça 1, localizado entre todas as faces modulares que compõe os biombo, fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm. perfil de dobradiça 2, localizado entre a primeira face modular que compõe os biombo e o perfil da coluna da base, fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm perfil da coluna da base, localizado entre a primeira face modular que compõe os biombo e a base, fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm .placa de fechamento da face modular com espessura de 2mm em policarbonato na cor branca, plástico de engenharia único, pois combina um alto nível de propriedades mecânicas, óticas e térmicas, proporcionando ao usuário praticidade, economia e segurança. base móvel fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 maciço com espessura de 30mm e profundidade de 505mm sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez, para duas funções principais: dar segurança ao transporte do biombo, não

possibilitando a abertura das faces moveis durante este movimento, através do sistema rotativo, localizado na base do biombo, acionado pela ponta do pé ; dar possibilidade de abertura de todas as faces do biombo através do sistema rotativo, acionado pela ponta do pé fabricado em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 maciço com espessura de 10mm e profundidade de 1600mm, bucha e mancal em abs injetado sob pressão, eixo principal em aço carbono zincado revestido de abs injetado, eixo secundário em abs injetado sob pressão com raio de giro de 45 graus e suporte para acomodação da ponta do pé em abs injetado sob pressão com giro livre puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 3 com espessura de parede mínima de 6 mm puxador frontal anatômico embutido no policarbonato, fabricado em abs injetado sob pressão na cor cinza ral 7038 tampas dos perfis de dobradiça da coluna e da base em abs injetado sob pressão na cor cinza ral 7038 eixo de rotação das faces, com forma de engrenagens macho e fêmea, com 360 graus de giro, fabricada em abs injetado sob pressão na cor cinza ral 7038 5 rodízios com freio, com 75mm de diâmetro, com garfo fabricado em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e pino de fixação em aço trefilado com rosca m8 x 15, rodas com núcleo fabricadas em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e banda de rodagem em injeção sob pressão com poliuretano 90 shore "a" na cor cinza escuro, pedal do freio em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza escuro 2 rodízios sem freio, com 75mm de diâmetro, com garfo fabricado em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e pino de fixação em aço trefilado com rosca m8 x 15, rodas com núcleo fabricadas em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e banda de rodagem em injeção sob pressão com poliuretano 90 shore "a" na cor cinza escuro, pedal fabricado em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038.

### **23 – Biombo móvel**

Biombo móvel com base de rodízios a 1800 x l 1800mm. modular, com faces em estrutura de perfil de alumínio extrudado e fechamento em policarbonato, ideal para divisão de espaço dentro de um mesmo ambiente, com beleza, privacidade, etc. face modular fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm e largura de 300mm, dotados com canal para acoplamento de placa de policarbonato e junta com perfil de silicone injetado para redução de barulho e proteção contra impacto mecânico, trabalhando para absorver impactos. perfil de dobradiça 1, localizado entre todas as faces modulares que compõe os biombos, fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm; perfil de dobradiça 2, localizado entre a primeira face modular que compõe os biombos e o perfil da coluna da base, fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm; perfil da coluna da base, localizado entre a primeira face modular que compõe os biombos e a base, fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 com espessura de parede mínima de 2mm; placa de fechamento da face modular com espessura de 2mm em policarbonato na cor branca, base móvel fabricada em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 maciço com espessura de 30mm e profundidade de 505mm sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez, para duas funções principais: dar segurança ao transporte do biombo, não possibilitando a abertura das faces moveis durante este movimento, através do sistema rotativo, localizado na base do biombo, acionado pela ponta do pé ; dar possibilidade de abertura de todas as faces do biombo através do sistema rotativo, acionado pela ponta do pé fabricado em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 5 maciço com espessura de 10mm e profundidade de 1600mm, bucha e mancal em abs injetado sob pressão, eixo principal em aço carbono zincado revestido de abs injetado, eixo secundário em abs injetado sob pressão com raio de giro de 45 graus e suporte para acomodação da ponta do pé em abs injetado sob pressão com giro livre puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado liga 6061 têmpera 3 com espessura de parede mínima de 6 mm puxador frontal anatômico embutido no policarbonato, fabricado em abs injetado sob pressão na cor cinza ral 7038 tampas dos perfis de dobradiça da coluna e da base em abs injetado sob pressão na cor cinza ral 7038 ; eixo de rotação das faces, com forma de engrenagens macho e fêmea, com 360 graus de giro, fabricada em abs injetado sob pressão na cor cinza ral 7038 5 rodízios com freio, com 75mm de diâmetro, com garfo fabricado em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e pino de fixação em aço trefilado com rosca m8 x 15, rodas com núcleo fabricadas em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e banda de rodagem em injeção sob pressão com poliuretano 90 shore "a" na cor cinza escuro, pedal do freio em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza escuro; 2 rodízios sem freio, com 75mm de diâmetro, com garfo fabricado em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e pino de fixação em aço trefilado com rosca m8 x 15, rodas com núcleo fabricadas em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038 e banda de rodagem em injeção sob pressão com poliuretano 90 shore "a" na cor cinza escuro, pedal fabricado em injeção sob pressão com nylon 6 na cor cinza ral 7038.

#### **24 – Estativa de teto para centro cirúrgico**

Sistema de suportes projetado para atender as necessidades reais e práticas dos procedimentos, com ampla acessibilidade e flexibilidade, permitindo assim facilidade e uma economia de tempo nos trabalhos realizados. Deve possuir um projeto ergonômico, otimizando-se assim o espaço e possibilitando um ambiente confortável para a equipe médica. Sistema dotado de canais internos para acomodação de gases, elétrica, lógica e mídia. dimensões aproximadas a 2300mm (a partir do acabamento/forro) x l 490mm x p 600mm composto por uma torre auxiliar para eletrobisturi / monitoração / infusão / videocirurgia com possibilidade de giro, com movimentações rotacionais de até 330 graus, coluna central fabricada em chapa de aço, com perfis estruturais de alumínio extrudado, com acabamentos em abs injetado, composta por 03 bandejas, 01 gaveta e 02 suportes laterais para soro e bomba de infusão, coluna com sistema lateral escamoteável, permitindo fácil acesso a toda a parte elétrica, gases e lógica, bandejas fabricadas em alumínio com trilho lateral e frontal retangular fabricado em alumínio naval para fixação de suportes, equipamentos e acessórios na segunda e terceira bandejas. gaveta fabricada chapa de aço fosfatizada com laterais internas em alumínio, com trilhos telescópicos e puxador em plástico injetado sob pressão, com trilho lateral retangular fabricado em alumínio naval para fixação de suportes, equipamentos e acessórios; suportes laterais para soro e bombas de infusão fabricados em aço e alumínio, com tubo em aço inox, gancheira em nylon, com capacidade para até 4 soros e 4 bombas com movimentação rotacional; capacidade de carga de aproximadamente 150 kg, sendo que a carga máxima de cada bandeja é de no mínimo 18kg; peso total do suporte sem carga de no máximo 220kg acompanha saída de gás com padrão npt, oxigênio rosca 9/16" cor verde, óxido nitroso rosca 3/4" cor azul, ar comprimido rosca 3/4" cor amarelo e vácuo rosca 3/4" cor cinza (máximo duas saídas de cada). saída para lógica com conector rj 45 tomadas elétricas 110vac/220vac padrão ipt brasil.

#### **25 - Balança digital**

Balança para pesar bebês;

Com capacidade de pesagem de no mínimo 20 Kg;

Com graduação de 10 g até 10 Kg e 20 g acima de 20 Kg;

Deve apresentar no mínimo as seguintes funções: troca de faixa de pesagem, tara, ESTAB;

Alimentação a pilhas comuns;

Apresentar lacre de certificação de verificação do INMETRO;

Deve acompanhar dos seguintes acessórios mínimos: 01 conjunto de pilhas comuns.

#### **26 - Balança antropométrica**

Balança de coluna sem fios com capacidade alta e plataforma grande

Possibilidade de função IMC

Capacidade mínima de 300Kg

Com graduação de 50g < 150Kg < 100g

Fácil transporte (possuir rodas para transporte)

#### **27 – Sistema de Drenagem torácica digital**

Sistema de drenagem torácica digital, equipamento leve e compacto para drenagem torácica. Deve possuir sistema de mensuração eletrônica do fluxo de ar em tempo real, com ajuste fino digitalizado de pressão negativa e unidade de medida. Deve possuir Tela de cristal líquido para visualização gráfica do fluxo de drenagem nas últimas 72 horas. Deve apresentar Tres parâmetros de gestão para mensurar fluidos drenados em tempo real e com programações de tempo. Deve possuir Sistema de alarmes interativo visual e sonoro, com informações dos possíveis problemas e soluções que aumenta a segurança com menos monitoramento. Deve possuir Baixo vácuo ( até -10Kpa ou -100cmH<sub>2</sub>O ),baixo fluxo ( até 5L/min ), peso de 1Kg sem o frasco de coleta, nível de ruído da bomba de vácuo de 42,5 dB (A), nível de ruído do alarme de 78dB (A), bateria de lítio selada interna recarregável com autonomia de até 12 hs.

#### **Itens de reposição por equipamento:**

- 5 Reservatórios por mês

- 5 Tubos de conexão ao dreno por mês

## 28 – Aparelho de Anestesia

Aparelho de anestesia compacto, apropriado para qualquer ambiente, tela de no mínimo 10 polegadas, permite a visualização de todos os dados e ajustes ventilatórios, informações de medidas, formas de onda e tendências gráficas e tabulares. Ventilador controlado eletronicamente e de drive pneumático possui modos mecânicos e espontâneos de ventilação. A operação do ventilador pode ser feita em circuito fechado ou semi-aberto, e o circuito respiratório, totalmente autoclavável, possui compensação de volume corrente. Os vaporizadores são calibrados e com sistema de segurança para acionamento de um único vaporizador, e disponíveis para os agentes: Halotano, Enflurano, Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano. Especificações Físicas Dimensões e Peso Aproximados: Altura: 1375 mm, Largura: 710 mm (sem circuito respiratório), 880 mm (com circuito respiratório). Profundidade: 620 mm. Peso: <120 kg (sem vaporizador e cilindro). Bandeja Superior: Limite de peso: 30 kg. Comprimento: 550 mm. Largura: 265 mm. Superfície de Trabalho. Altura: 820 mm. Largura: 500 cm. Profundidade: 310 cm. Trilho: Lado do aparelho: 320 mm. Dimensões Internas das Gavetas. Altura: 240 mm. Largura: 350 mm. Profundidade: 275 mm. Rodízios. Diâmetro: 125 mm. Freios: em dois dos quatros rodízios. Tela: Tipo: Matriz Colorida Ativa TFT. Tamanho: 8,4 polegadas. Resolução: 800 x 600 pixels Parâmetros exibidos: Todos os parâmetros de configuração e alarme, como, Frequência Ventilatória, Razão I:E, Volume Corrente, Volume Minuto, PEEP, Pressão Média, Pressão de Pico, Concentração de O<sub>2</sub>, (opcional). Formas de onda exibidas, padrão: Pressão-Tempo, Fluxo-Tempo, Volume-Tempo, Curva de CO<sub>2</sub> (opcional). Especificações do Ventilador Parâmetros de ajustes de sistema, ventilação e alarme podem ser ajustados. Modos de Ventilação, Padrão. Volume Controlado (VCV), com compensação de Volume Corrente; Modo Pressão (P-mode); Manual. Modos de Ventilação, Opcional. SIMV-VC (Volume), SIMV-PC (Pressão) e PSV (Opcional). Faixas de Parâmetros de Ventilação Faixa de Volume Corrente: 40 a 1500 ml (Modo VCV). Ajustes de incremento: 40 a 100 ml (incrementos de 5 ml); 100 a 300 ml (incrementos de 10 ml); 300 a 1500 ml (incrementos de 25 ml). Faixa de Pressão (inspirada): 5 a 60 cmH<sub>2</sub>O (incrementos de 1 cmH<sub>2</sub>O). Faixa de Pressão (limite): 10 a 100 cmH<sub>2</sub>O (incrementos de 1 cmH<sub>2</sub>O). Faixa de Frequência de Ventilação: 4 a 100 rpm (VCV, P-mode); 4 a 60 rpm (SIMV). Faixa de Razão I:E: 4:1 a 1:8 (incrementos de 0,5; VCV, P-mode). Tempo de Pausa Inspiratória: OFF, 5 a 60% do tempo inspiratório (incrementos de 5%). Janela de Disparo: 5 a 90% (incrementos de 5%) (SIMV). Disparo Fluxo: 0,5 a 15 L/min (incrementos de 0,5 L/min (SIMV). Disparo Pressão: -20 a -1 cmH<sub>2</sub>O (incrementos de -1 cmH<sub>2</sub>O (SIMV). PEEP Tipo: Integrado, controlado eletronicamente. Faixa: OFF, 4 a 30 cmH<sub>2</sub>O (incrementos de 1 cmH<sub>2</sub>O) Desempenho do Ventilador Faixa de pressão na entrada: 0,28 a 0,6 Mpa. Pico do fluxo de gás: 100 L/min + gás fresco. Faixa da válvula de fluxo: 1 a 100 L/min. Exatidão do Ventilador Entrega de Volume: <75 ml, ±15 ml; ≥75 ml, ±20 ml ou ±10%, o que for maior. Pressão Suporte / Inspirada: ±3,0 cmH<sub>2</sub>O, or ±8%, o que for maior. Pressão Limite: ±4,0 cmH<sub>2</sub>O, or ±10%, o que for maior. Entrega da PEEP: ±2,0 cmH<sub>2</sub>O, ou ±10%, o que for maior. Monitoração de Volume: <75 ml, ±15 ml; ≥75 ml <1500 mL, ±20 ml ou ±10%, o que for maior; >1500 ml, não especificado. Monitoração de Pressão: ±3,0 cmH<sub>2</sub>O, ou ±8%, o que for maior. Ajustes de Alarme Volume Corrente (Expiratório): limite superior, 5 a 1600 ml, limite inferior, 0 a 1595 ml. Volume Minuto (Expiratório): limite superior, 0,2 a 30 L, limite inferior, 0 a 10 L O<sub>2</sub> Inspirado: limite superior, 20 a 100%, limite inferior, 18 a 98%. Baixa pressão de via aérea: 0 a 98 cmH<sub>2</sub>O. Alta pressão: 2 a 100 cmH<sub>2</sub>O. Alarme de Apnéia: 20s Monitoração do Ventilador Faixa de Volume Minuto (Expiratório): 0 a 100 L/min. Faixa de Volume Corrente (Expiratório): 0 a 1500 ml. Faixa de O<sub>2</sub> Inspirado (FiO<sub>2</sub>): 18 a 100%. Faixa de Pressão de Pico: -20 a 120 cmH<sub>2</sub>O. Faixa de Pressão Média: -20 a 120 cmH<sub>2</sub>O Faixa de Pressão Platô: -20 a 120 cmH<sub>2</sub>O. Velocidades de Varredura: 6,25 ou 12,5 mm/s. Faixa de PEEP: 0 a 30 cmH<sub>2</sub>O Tendências Gráficas Dados contínuos de tendências e eventos são armazenados e exibidos por gráficos para as últimas 24 horas com uma resolução de 5 s, 30 s, 1 min, 2 min, ou 4 min para Volume Corrente (Expirado), Pressão de Pico, Volume Minuto, Pressão Platô, PEEP, Pressão Média, Frequência; opcional: FiO<sub>2</sub>, EtCO<sub>2</sub>. Um novo gráfico de tendências será armazenado quando o aparelho for reiniciado. Tendências Tabulare Dados contínuos de tendências e eventos das últimas 24 horas para Volume Corrente (Expirado), Pressão de Pico, Volume Minuto, Pressão Platô, PEEP, Pressão Média, Frequência; Vaporizador Tipo: Penlon Sigma Delta ou Sigma Alpha. Agentes: Desflurano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano, Halotano. Posição de vaporizadores: para um único vaporizador, ou para dois vaporizadores. Especificações Elétricas Corrente de Fuga. Menor que 500 µA (100 a 240 Bivolt) Alimentação e Bateria Alimentação: 100 a 240 VAC, 8,5 – 3,5 A 50 / 60 Hz. Bateria: Lítio, recarregável, até 90 minutos. Tempo para desligamento: pelo menos 5 minutos após o 1º. alarme de bateria fraca. Tempo de recarga: aproximadamente 8 horas Especificações Pneumáticas Circuito Semi-Aberto (ACGO). Conector: ISO 22 mm / 15 mm. A saída está localizada no ramo

Inspiratório Suprimento de Gases Faixa de entrada da rede: 0,28 a 0,6 Mpa. Conexões para rede: NIST ou DISS. Entrada para cilindros reservas: PISS, máximo de 2 cilindros. Saída nominal do regulador primário: 207 kPa. Fluxômetros mecânicos de controle. Faixa do fluxômetro de O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O e Ar: para cada gás, dois tubos de fluxo com as faixas de 0 a 1 L/min e 10 L/min. Exatidão: <math>\pm 10\%</math> da indicação. Fluxômetro auxiliar de O<sub>2</sub> (opcional). Faixa: 0 a 15 L/min. Indicador: tubo de fluxo. Sistema de Segurança contra Hipóxia Tipo: Mecânico. Faixa: fornece uma concentração de O<sub>2</sub> nominal mínima de 25% na mistura O<sub>2</sub> / N<sub>2</sub>O. Controles de O<sub>2</sub> Método: N<sub>2</sub>O shut off, com alívio de pressão de O<sub>2</sub>. Alarme de falha de suprimento: <math>< 200\text{ kPa}</math>. Flush de O<sub>2</sub>: 25 a 75 L/min

Especificações do Circuito Respiratório Medidor de Pressão do Sistema. Faixa: -20 a 100 cmH<sub>2</sub>O. Exatidão:  $\pm 2,5\%$  da escala total. Chave Ventilação Mecânica / Manual Tipo: duas posições. Controle: chaveamento entre ventilação mecânica e manual. Válvula APL (Limite de Pressão nas Vias Aéreas) Faixa: 1 a 75 cmH<sub>2</sub>O. Indicação tátil do seletor em: >30 cmH<sub>2</sub>O. Exatidão:  $\pm 10$  cmH<sub>2</sub>O. Pressão inicial: 1 cmH<sub>2</sub>O

Parâmetros do Circuito Respiratório Conformidade:  $\leq 4$  ml/100 Pa (Modo Ventilação Manual); compensa automaticamente perdas de pressão dentro do circuito respiratório no Modo Ventilação Mecânica. Resistência a expiração: <math>< 6\text{ cmH}\_2\text{O}</math>, a 60 L/min. Resistência a inspiração: <math>< 6\text{ cmH}\_2\text{O}</math>, a 60 L/min. Material: o material em contato com o gás exalado é autoclavável e livre de látex, exceto os sensores de fluxo, célula de O<sub>2</sub> e medidor de pressão. Acompanha os seguintes acessórios: 01(um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, 01(um) circuito respiratório completo pediátrico autoclavável, 01(uma) máscara adulto de silicone, 01(uma) máscara pediátrico de silicone, 01(um) balão adulto, 01(um) balão pediátrico, 01(uma) mangueira de ar comprimido, 01(uma) mangueira de oxigênio, 01(uma) mangueira de óxido nitroso. Itens de Reposição: 04 Circuitos Adulto reutilizáveis / ano.

////

## ANEXO V

### REQUISITOS BÁSICOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente anexo tem por objetivo determinar parâmetros de Segurança e Medicina do Trabalho com relação à prestação de serviços pela empresa LOCADORA nas dependências da LOCATÁRIA sempre atendendo ao cumprimento da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e todas as suas atualizações, bem como as legislações complementares que regem a presente matéria. O cumprimento das legislações pertinentes a essa matéria, estará sob a coordenação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (**SESMT**) da LOCATÁRIA.

#### 2. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

2.1. A LOCADORA obriga-se a cumprir integralmente as presentes instruções no tocante a Segurança e Medicina do Trabalho, com o objetivo de proteger os funcionários de ambas as partes e demais bens e equipamentos próprios da LOCATÁRIA, sem qualquer restrição à supervisão do **SESMT**.

2.2. A LOCADORA obriga-se a cumprir e respeitar as determinações do presente documento e as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes no âmbito da LOCATÁRIA e, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento das mesmas, ficando responsável pelos atos de seus empregados decorrentes da inobservância das mesmas.

2.3. A LOCADORA obriga-se a ter implementado PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO - e o PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS -PPRA- aos seus empregados de acordo com o que estabelece a NR-7 e NR-9 aprovadas pela portaria 3.214 de 08 de junho de 1978. Em especial a LOCADORA deverá observar as adequações à NR 32, conforme o trabalho executado por seus empregados nas dependências da LOCATÁRIA.

2.4. A LOCADORA compromete-se a manter arquivado e à disposição, tanto da supervisão da LOCATÁRIA como por parte de fiscalizações oficiais, cópia da carteira de vacinação; com as seguintes vacinas: *hepatite B, gripe (influenza – H1N1), tríplice viral (sarampo, rubéola e caxumba – SRC) e dupla adulto (difteria e tétano – DT)* e a primeira via do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL -ASO- dos seus empregados que vierem a operar neste contrato conforme previsto na NR-7 da Portaria já referida no item acima. Em especial o Programa de Vacinação deverá constar como item de adequação a NR 32, incluindo o resultado da soroconversão para Hepatite B.

2.5. A LOCADORA deverá encaminhar a Engenharia de Segurança do Trabalho da LOCATÁRIA uma relação contendo o nome, número total de funcionários que estarão operando no contrato, a respectiva divisão por turnos de trabalho, especificando, quantidade, sexo e idade dos mesmos, Ordem de Serviço (OS) dos funcionários e quando ocorrer substituição está deverá ser igualmente informada. As informações deverão ser renovadas trimestralmente.

2.6. A LOCADORA deverá providenciar crachá de identificação, de uso obrigatório, para todos os funcionários que estiverem prestando serviço nas instalações da LOCATÁRIA, especificando o cargo ocupado pelos mesmos.

2.7. Todo primeiro dia útil do mês, a LOCADORA deverá enviar cronograma de atividades ordinárias ao setor da Engenharia de Segurança do Trabalho. Em caso de atividade extraordinárias, a LOCADORA deverá

enviar cronograma compatível para ciência e programação de acompanhamento da Engenharia de Segurança do Trabalho, atividades estas, não mencionadas no item 8.

### **3. DESTAQUES SOBRE NORMAS REGULAMENTADORAS**

3.1. A LOCADORA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção previstas em todas as Nrs que forem aplicáveis ao seu processo de trabalho dentro das instalações da LOCATÁRIA.

### **4. ESCLARECIMENTOS SOBRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

4.1. É proibido fumar em toda área interna das unidades da LOCATÁRIA, Decreto 2018 de 01.10.96 que regulamenta a Lei 9294 de 15.07.96, nos termos do 4º do art. 220 da Constituição.

4.2. É proibido abrir válvula dos hidrantes, retirar mangueiras ou usá-las para qualquer finalidade sem prévio conhecimento e anuência da Engenharia de Segurança do Trabalho.

4.3. Os extintores de incêndio não devem ser retirados de seus pontos fixos sob nenhuma alegação, sem prévio conhecimento e anuência do Engenharia de Segurança do Trabalho.

4.4. Comunicar com antecedência à Engenharia de Segurança do Trabalho quaisquer intervenções que se fizerem necessárias para execução dos serviços no sistema de detecção, alarme e combate à incêndios, bem como realocação de equipamentos e periféricos.

4.5. Quando for necessária alteração de layout (pequenas obras) da área útil ocupada pela LOCADORA, está deverá comunicar previamente a Engenharia de Segurança do Trabalho da LOCATÁRIA.

### **5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

5.1. A LOCADORA deverá fornecer e obrigar ao uso todos os Equipamentos de Proteção Individual que se fizerem necessários para a execução das tarefas correspondentes, com exceção aos itens constantes no item 5.6, que serão fornecidos pela LOCATÁRIA. A LOCADORA deverá observar os seguintes aspectos com relação à melhor adequação dos mesmos:

5.1.1. A seleção e adequação do EPI deverão seguir as recomendações da NR-6;

5.1.2. Ser de boa qualidade;

5.1.3. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Certificado de Registro de Fabricante (que poderá ser solicitado pela Engenharia de Segurança do Trabalho da LOCATÁRIA a qualquer momento).

5.2. Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser mantidos em perfeitas condições de uso e em bom estado de higienização, devendo ser armazenados em local próprio, longe de qualquer outro material. O referido equipamento deverá ser fornecido gratuitamente ao funcionário.

5.3. A LOCADORA deverá ter documentado a entrega dos referidos Equipamentos aos seus funcionários, bem como fazer orientação (vide item 8) sobre a obrigatoriedade de seu uso.

5.4. A LOCADORA deverá manter nas instalações cedidas pelo LOCATÁRIA, estoque dos EPIs utilizados por seus funcionários, a fim de que não falte em caso de substituição por perda, extravio ou qualquer outro motivo.

5.5. A LOCATÁRIA reserva-se o direito de suspender o serviço, sem gerar qualquer ônus por tal interrupção, quando for detectado a falta do conjunto de EPIs necessários à execução do serviço.

5.6. A LOCATÁRIA deixará a disposição dos funcionários da LOCADORA os itens de proteção individual descartáveis que compõem suas instalações, nas atividades específicas que os demandam, a saber:

- Máscara descartável;
- Gorro descartável;
- Pro-pé descartável;
- Luva descartável;
- Avental descartável.

## 6. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

6.1. É facultado à LOCATÁRIA, através de sua Engenharia de Segurança do Trabalho, realizar inspeções periódicas nas instalações e execução de serviços da LOCADORA, com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais bem como as recomendações constantes deste Documento, ou ainda recomendações de caráter geral, sempre com o objetivo de cumprir a legislação vigente e evitar Acidentes de Trabalho ou Doenças Profissionais.

6.2. A LOCATÁRIA, através de sua Engenharia de Segurança do Trabalho, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a integridade física de funcionários de ambas as partes, ou ainda que possa resultar em prejuízo material de grande monta para a própria LOCATÁRIA.

6.3. As irregularidades apontadas nas Inspeções devem ser sanadas pela LOCADORA, sob pena de sofrer suspensão do trabalho até que as mesmas sejam sanadas.

## 7. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

7.1. Quando da ocorrência de Acidente de Trabalho, com funcionários da LOCADORA, estes deverão seguir o fluxo de acidente da unidade de labor, tanto para acidente biológico, não biológico e trajeto.

7.2. A LOCADORA deverá emitir a CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, e informar de imediato a Engenharia de Segurança do Trabalho.

7.3. Todo Acidente de Trabalho, com ou sem perda de tempo, deverá ser comunicado através de relatório ao SESMT da LOCATÁRIA, da maneira mais detalhada possível, na data de ocorrência do mesmo.

## 8. TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO CONTINUADA

8.1. Os funcionários da LOCADORA devem receber capacitação continuada, seguida de acompanhamento e avaliação (ênfase no uso de proteção individual e conhecimento de procedimentos operacionais) antes de iniciar as atividades nas dependências da LOCATÁRIA, para que a qualidade dos serviços seja sempre a mesma e para evitar Acidentes de Trabalho.

8.2. A LOCADORA deverá disponibilizar a relação de nomes e RG dos funcionários que prestarão serviços a LOCADORA em **até 07 dias corridos** da data de assinatura do contrato, para realização do treinamento de integração.

- 8.3. A LOCADORA deverá enviar atualização dos nomes de funcionários **sempre** que houver mudanças.
- 8.4. Os funcionários da LOCADORA devem receber treinamento em relação aos produtos químicos, como por exemplo: fumos metálicos, cola de contato, tinta, solventes, particulados sólidos de mercúrio nas lâmpadas fluorescentes e etc.
- 8.5. Em caso de trabalho em altura, a LOCADORA deverá evidenciar treinamento para execução da atividade em conformidade com a NR-35, inclusive destinar um técnico de segurança do trabalho para acompanhamento.
- 8.6. Em caso de trabalho em espaço confinado, a LOCADORA deverá evidenciar treinamento para execução da atividade em conformidade com a NR-33, inclusive destinar um técnico de segurança do trabalho para acompanhamento.
- 8.7. A LOCADORA deverá apresentar cópia do Programa de Treinamento, mencionado nos itens 8.1 e 8.2, bem como as atualizações que vier a fazer do mesmo, **observando os dispostos na NR 32.**
- 8.8. A LOCADORA deverá liberar seus funcionários para treinamento de integração na unidade de destino ou labor.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A LOCADORA, que pelo número de funcionários não for obrigada a manter pessoal especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, como previsto na NR-4, deverá designar profissional da área, para que uma vez por mês mantenha intercâmbio com o **SESMT** da LOCATÁRIA, sobre as ocorrências e possíveis sugestões para o bom desenvolvimento do trabalho.
- 9.2. Qualquer interrupção ou suspensão dos trabalhos, motivados pela não observância das instruções constantes neste Documento, não exime a LOCADORA das obrigações contratuais e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes a multa e prazos.
- 9.3. A LOCADORA deverá atender ao disposto no Quadro I da NR-5, da portaria 3214/78, e encaminhar ao **SESMT** da LOCATÁRIA cópia do edital de convocação e do calendário anual de reuniões da C.I.P.A.
- 9.3.1. Em caso de não enquadramento no Quadro I da NR-5, a LOCADORA deverá promover anualmente treinamento para o designado responsável pelo cumprimento do objetivo desta NR.
- 9.4. A LOCATÁRIA reserva-se o direito de fazer outras exigências com respeito a Segurança e Medicina do Trabalho, sempre que julgue necessário, para a proteção de funcionários e bens materiais de sua propriedade.
- 9.5. A LOCADORA deve obedecer às legislações pertinentes ao destino de Resíduos Sólidos, em especial a RDC 222/2018 da ANVISA e RDC 358/2005 do CONAMA, tendo inclusive PGRSS próprio, caso seja da área de saúde.

////

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro que tomei ciência do disposto no item 2.4 do Ato Convocatório do Processo nº 015/2020, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão integrada de leitos hospitalares com locação de equipamentos e mobiliários, disponibilização de insumos e acessórios, agregado com programa de Educação Continuada, assistência técnica e suporte logístico, o qual prevê que a simples participação, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Ato Convocatório do Processo nº 015/2020 e seus Anexos.

Declaro ainda estar ciente que todos eventuais questionamentos acerca das condições previstas na minuta de contrato, deverão ser realizados antes do envio da proposta, tendo em vista que após aceite das condições não será permitida qualquer alteração das condições contratuais.

---

**Nome da Empresa**  
**CNPJ**  
**Procurador Legal**